

EDITAL DE CONCORRÊNCIA – Nº 2021.1108-002/SEMEB.

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, com sede à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, nomeada pela Portaria nº 074/2020 de 15 de junho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 21 de setembro de 2021**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço POR LOTE, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00 h às 13:00h, devendo ser paga a quantia referente a reprodução de cópias xerográficas através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) na Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Limoeiro do Norte pelo custo da reprodução, conforme legislação da secretaria de finanças ou gratuitamente pelo site <https://www.tce.ce.gov.br/>

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.**

1.1.1 – Localidade: Bairro Bom Nome e Distrito de Bixopá.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:



2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Limoeiro do Norte-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos

comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Limoeiro do Norte, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Limoeiro do Norte, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Limoeiro do Norte, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir,

3.1.2 – Cópia(s) autenticada(s) em Cartório da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s) administrador(es), com poderes para representar a empresa, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados



na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de: para o lote I **R\$ 8.969,00** (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais) e para o lote II **R\$ 8.051,00** (oito mil e cinquenta e um reais).

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Limoeiro do Norte;

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº. **2021.1108-002/SEMEB**

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao



objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Atestado firmado pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de engenharia, que o profissional responsável técnico da empresa efetuou visita prévia ao local onde se realizarão os serviços/obra ou Declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o órgão licitador;

3.4.1.3.1 - A visita deverá ser agendada junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, e somente será válida se realizada pelo(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) da empresa.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.
- b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.
- c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância os itens discriminados no ANEXO I

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 – Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.



3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 - Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2021.1108-002/SEMEB
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

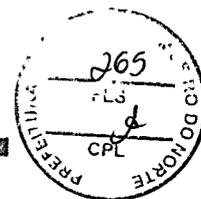
4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2021.1108-002/SEMEB
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

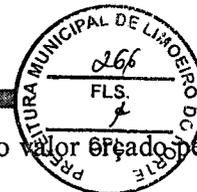
4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;



- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **150 dias**.
- 4.2.2 – A proposta, para cada lote pretendido, deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:
- 4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.
- 4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.
- 4.2.2.4 – **Cronograma Físico Financeiro**;
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL** (por cada lote contratado) - **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.
- 4.8 – No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.
- 5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.
- 5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.
- 5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.
- 5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.
- 5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**
- 5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;
- 5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em

sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes,

prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Educação e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Educação e terá como gerente de contrato o servidor devidamente designado.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Educação, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.



- 7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 7.12 - O Prazo de execução dos serviços obedecerá o projeto de engenharia contido no ANEXO I, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, que é parte integrante deste Edital.
- 7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 meses dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:
- 7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;
- 7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;
- 7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;
- 7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.
- 7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro do Norte.
- 7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;
- 7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- 7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.
- 7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- 7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro do Norte.
- 7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:
- pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - pagamento do custo da desmobilização.
- 7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.
- 7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.
- 7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
- Caução em dinheiro;
 - Seguro-garantia;
 - Fiança bancária;
 - Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.
- 7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.
- 7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;
- 7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;
- 7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços



utilizada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Limoeiro do Norte caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro do Norte, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE do Município de Limoeiro do Norte.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou

previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro do Norte;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

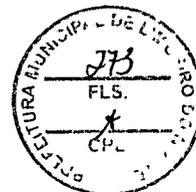
10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.



11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de R\$ 1.702.049,78 (um milhão, setecentos e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)., e correrá à conta da dotação orçamentária:

	Descrição
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA. Locais: Bairro Bom Nome e Distrito de Bixopá.
Órgão - 08 Secretaria Municipal de Educação Básica Unidade orçamentária - 01 Fundo de Manutenção da Educação Básica Projeto/atividade - 1.028 Const. Ampl.e Equipar Unidades escolares Classificação econômica - 4.4.90.51.00 Obras e instalações Subelemento - 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações Fonte de recurso: 1113000000 Transparências do FUNDEB-impostos 30%	

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Educação do Município de Limoeiro do Norte.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Limoeiro do Norte para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Limoeiro do Norte, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar



ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Limoeiro do Norte, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Limoeiro do Norte pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Educação de Limoeiro do Norte.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Limoeiro do Norte, sito à Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte – Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 13:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

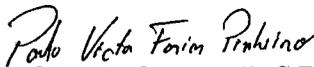
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Limoeiro do Norte/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Limoeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2021.


PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



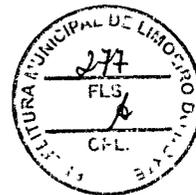
ANEXO I

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALDETRUDES EDITH HOLANDA LOCAL: Bairro Bom Nome	Serviço	01	R\$ 896.904,02
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA LOCAL: Distrito de Bixopá	Serviço	01	R\$ 805.145,76



LOTE I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
VALDETRUDES EDITH HOLANDA**

LOCAL: BOM NOME

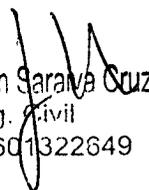
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE

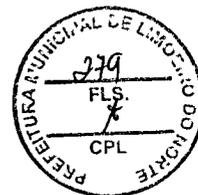
João Jádson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



INDICE

- 1- APRESENTAÇÃO
- 2- ORÇAMENTO
- 3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
- 4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 5- PLANTAS


João Udison Sarava Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte apresenta o projeto de reforma e ampliação do prédio de escola Valdetrudes Edith Holanada, localizada no Bairro Bom Nome no município de Limoeiro do Norte.

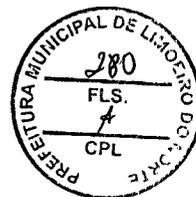
A intervenção foi definida pela Secretaria de Educação do Município, considerando a necessidade de melhoria das instalações físicas do prédio.

Serão executados os serviços:

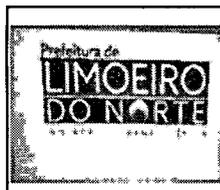
- Ampliação de 2 salas de aula
- Execução de refeitório, cantina, sala para material de merenda escolar
- Demolição do piso da escola
- Demolição da cerâmica das paredes dos banheiros
- Demolição de parte do piso da calçada que está danificado
- Construção do piso da escola
- Construção da cerâmica das paredes dos banheiros
- Retirada de todas as portas e janelas de madeira
- Colocação das portas e janelas de vidro da escola
- Pintura de toda a escola
- Entrada padrão
- Retelhamento com 50% com telha nova


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

2- ORÇAMENTO



João Udison Sarainha Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

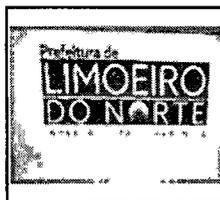
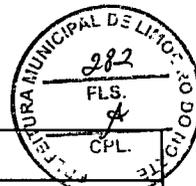


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REF.
			05/2021
			07/2021
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						52.595,49
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	40,00	68,12	2.724,80
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	93,14	18,16	1.691,42
1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	195,12	2.341,44
1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	505,34	15,90	8.034,91
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	12,00	22,61	271,32
1.6	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	162,20	56,77	9.208,09
1.7	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	200,00	30,93	6.186,00
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	33,18	29,53	979,81
1.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	260,00	28,15	7.319,00
1.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	260,00	30,93	8.041,80
1.11	00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	SINAPI	MES	5,00	1.159,38	5.796,90
2	RECUPERAÇÃO DE PAREDE						6.988,82
2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	60,00	15,91	954,60
2.2	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7	SEINFRA	M3	5,20	475,58	2.473,02
2.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	80,00	44,49	3.559,20
3	MOVIMENTO DE TERRA						21.492,56
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	98,60	53,09	5.234,67
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	128,50	120,32	15.461,12
3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	23,40	34,05	796,77
4	INFRAESTRUTURA						71.141,00
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	88,60	545,14	48.299,40
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	5,90	788,38	4.651,44
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,59	911,61	1.449,46
4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	131,28	18,20	2.389,30
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	22,00	15,91	350,02
4.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	101,20	85,27	8.629,32
4.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	9,78	549,29	5.372,06
5	SUPERESTRUTURA						44.985,28
5.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	165,90	15,91	2.639,47
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	370,80	18,20	6.748,56
5.3	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	201,60	146,33	29.500,13
5.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	11,10	549,29	6.097,12
6	COBERTA						93.814,23
6.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	280,90	65,18	18.309,06
6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	380,90	113,75	43.327,38
6.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	380,90	81,65	31.100,49
6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	31,50	34,20	1.077,30
7	PAREDES E PAINEIS						18.378,81
7.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	238,50	77,06	18.378,81
8	REVESTIMENTO DE PAREDES						106.183,64
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	477,00	7,96	3.796,92

João ...
 RNP: 92132049



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																			
LDCAL:	BOM NOME-LIOANEIRO DO NORTE																					
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																					

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	477,00	55,73	26.583,21
8.3	C4439	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	M2	385,20	137,03	52.783,96
8.4	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	385,20	48,45	18.662,94
8.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	385,20	11,31	4.356,61
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						19.027,94
9.1	I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	3,00	6,63	19,89
9.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	6,00	955,11	5.730,66
9.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	248,89	3.733,35
9.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	7,00	771,92	5.403,44
9.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	15,00	276,04	4.140,60
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO						117.280,53
10.1	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	SEINFRA	UN	7,00	984,56	6.891,92
10.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	UN	12,00	1.018,93	12.227,16
10.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10)m	SEINFRA	UN	7,00	950,18	6.651,26
10.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	148,04	314,98	46.629,64
10.5	I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	148,04	279,82	41.424,55
10.6	I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	10,00	345,60	3.456,00
11	PINTURA DE PAREDES						87.427,99
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	298,80	15,27	4.562,68
11.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.320,85	30,63	40.457,64
11.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	321,50	19,43	6.246,75
11.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.350,80	26,77	36.160,92
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						18.509,76
12.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	42,00	295,74	12.421,08
12.2	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	48,00	118,53	5.689,44
12.3	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	UN	6,00	66,54	399,24
13	PISO						174.477,00
13.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	320,40	48,91	15.670,76
13.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	115,47	110,55	12.765,21
13.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	710,88	147,82	105.082,28
13.4	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	115,47	31,39	3.624,60
13.5	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	115,47	12,48	1.441,07
13.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	94,96	52,60	4.994,90
13.7	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	256,80	120,32	30.898,18
14	PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA						3.916,22
14.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	81,30	21,47	1.745,51
14.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	81,30	26,70	2.170,71
15	PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO						3.560,45
15.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	73,20	48,64	3.560,45
16	PAISAGISMO						1.569,80

[Assinatura]

João U...
RNP: 0001327049

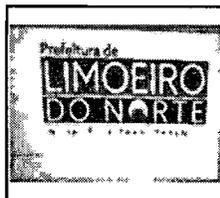


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA :	23/04/2021	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTES	VERSÃO	HORA MES RES
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,78% 05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,78% 07/2021
			CDMPDSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTÊ	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	20,00	15,99	319,80
16.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	5,00	152,94	764,70
16.3	I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	10,00	48,53	485,30
17	ENTRADA PADRONIZADA DA ESCOLA						15.185,82
17.1	-	ENTRADA PADRONIZADA DA ESCOLA		UN	1,00	15.185,82	15.185,82
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						40.370,68
18.1	00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	4,00	5.347,52	21.390,08
18.2	I8617	VIGIA	SEINFRA	MÊS	5,00	3.796,12	18.980,60
VALOR TOTAL:						896.904,02	
Oitocentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Quatro reais e Dois centavos							

[Handwritten signature]

João Wilson de Aguiar Cruz
 RN: 0001349049



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA:	23/04/2021			BDI:	28,82%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021			
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	63,65%	47,76%	07/2021			
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%				

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
TOTAL		6,96
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCO	0,97
TOTAL		4,56
I IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
TOTAL		13,15



BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

João U...
RNF: 05513219

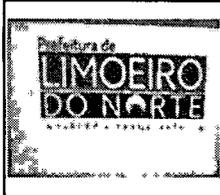
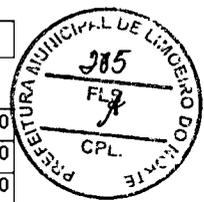


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	HORA	MES
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REF.	
		SEINFRA 027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
		SINAPI 2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 07/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feríados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D



LIMÓEIRO DO NORTE		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTES	VERSÃO	HORA	MESES	
LOCAL:	BOM NOME-LIMÓEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
					05/2021	
					07/2021	

1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL MAO DE OBRA:						52,88
VALOR COM BDI:						68,12

1.2. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	12,44
TOTAL MAO DE OBRA:						14,10
VALOR COM BDI:						18,16

1.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10

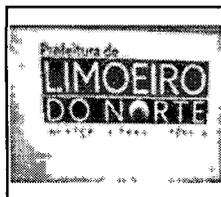
MATERIAL		FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR COM BDI:						195,12

1.4. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88
TOTAL MAO DE OBRA:						12,34
VALOR COM BDI:						15,90

1.5. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)						
MAO DE OBRA		FONTES	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,32	4,06
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						17,54
VALOR COM BDI:						22,61

1.6. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)						
---	--	--	--	--	--	--

João Ulisses Cruz
RNP: 0601322019



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0,25000000	20,77	5,19
I2543 SERVENTE	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL MAO DE OBRA:				44,07
VALOR COM BDI:				56,77

1.7. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,18520000	129,66	24,01
TOTAL EQUIPAMENTO:				24,01
VALOR COM BDI:				30,93

1.8. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	H	0,13000000	20,77	2,70
I2543 SERVENTE	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL MAO DE OBRA:				22,92
VALOR COM BDI:				29,53

1.9. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0578 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	H	0,24000000	44,39	10,65
TOTAL EQUIPAMENTO:				10,65

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	H	0,72000000	15,55	11,20
TOTAL MAO DE OBRA:				11,20
VALOR COM BDI:				28,15

1.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,18520000	129,66	24,01
TOTAL EQUIPAMENTO:				24,01
VALOR COM BDI:				30,93

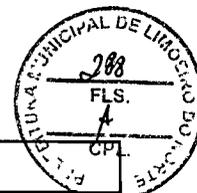
1.11. 00010775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (MES)

VALOR COM BDI:	1.159,38
----------------	----------

2.1. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	16,77	1,17
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:				2,62

João Luiz Cruz
FONE: 060.322649



MATERIAL		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021			BDI : 28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NDRT E	SEINFRA	027.1 COM DESDNERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:					9,72	
VALOR COM BDI:					15,91	

2.2. C0132 - ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7 (M3)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
TOTAL MAO DE OBRA:						155,50

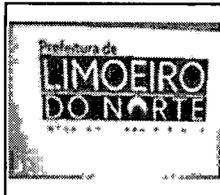
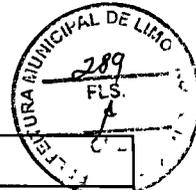
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,10600000	67,50	74,66
I0112	ARENOSO	SEINFRA	M3	0,47400000	68,82	32,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	190,00000000	0,56	106,40
TOTAL MATERIAL:						213,68
VALOR COM BDI:						475,58

2.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	509,74	12,74
TOTAL SERVICOS:						12,74
VALOR COM BDI:						44,49

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL MAO DE OBRA:						41,21
VALOR COM BDI:						53,09

3.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,44
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL MATERIAL:						66,97
VALOR COM BDI:						120,32

João ... Cruz
R.N.P.: 06013.2049



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

3.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,44
					VALOR COM BDI:	34,05

4.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
					TOTAL MAO DE OBRA:	264,57

MATERIAL		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
					TOTAL MATERIAL:	158,61
					VALOR COM BDI:	545,14

4.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,77	176,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,55	143,06
					TOTAL MAO DE OBRA:	319,61

MATERIAL		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80
					TOTAL MATERIAL:	159,80

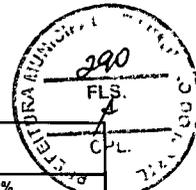
SERVICO		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	441,98	132,59
					TOTAL SERVICOS:	132,59
					VALOR COM BDI:	788,38

4.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
					TOTAL MAO DE OBRA:	217,81

MATERIAL		FONTE	UNID*	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	74,72	46,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	9,50	171,00
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,19	46,86
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,56	206,36
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	73,90	19,44

João ...
R.P.: 0001332049



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%			
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

TOTAL MATERIAL: 489,88

VALOR COM BDI: 911,61

4.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,92
TOTAL MATERIAL:						11,13

VALOR COM BDI: 18,20

4.5. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:						2,62

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:						9,72

VALOR COM BDI: 15,91

4.6. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	16,77	21,80
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL MAO DE OBRA:						48,80

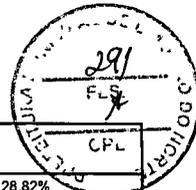
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	7,35	2,94
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	13,80	2,07
I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	4,74	2,37
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL MATERIAL:						17,39

VALOR COM BDI: 85,27

4.7. C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL EQUIPAMENTO:						15,93

João Luiz
RNP 00013.2009



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%																				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	<table border="1"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%			
	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																				
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																				
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021																					
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																						
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE																								
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																								

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:						93,30

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50	58,52
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56	195,44
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL MATERIAL:						317,18

VALOR COM BDI:	549,29
-----------------------	---------------

5.1. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:						2,62

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:						9,72

VALOR COM BDI:	15,91
-----------------------	--------------

5.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:						3,00

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,92
TOTAL MATERIAL:						11,13

VALOR COM BDI:	18,20
-----------------------	--------------

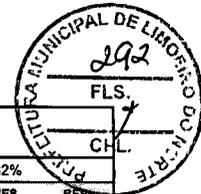
5.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
TOTAL MAO DE OBRA:						50,68

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,43000000	23,81	10,24
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
11846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02

João Cruz

F.N.P: 0001322049



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REP.
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	16,75	4,19
					TOTAL MATERIAL:	62,92
					VALOR COM BDI:	146,33

5.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31	15,93
					TOTAL EQUIPAMENTO:	15,93

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
					TOTAL MAO DE OBRA:	93,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50	58,52
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56	195,44
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
					TOTAL MATERIAL:	317,18
					VALOR COM BDI:	549,29

6.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,10
					TOTAL MAO DE OBRA:	39,96

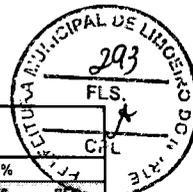
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,71	10,65
					TOTAL MATERIAL:	10,65
					VALOR COM BDI:	65,18

6.2. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,77	16,77
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
					TOTAL MAO DE OBRA:	37,54

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,73	20,06
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,54	1,86
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,72
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,13	24,11
					TOTAL MATERIAL:	50,76
					VALOR COM BDI:	113,75

João U...
F.N.P.: 6513...



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%

6.3. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,10
TOTAL MAO DE OBRA:						39,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,71	23,43
TOTAL MATERIAL:						23,43
VALOR COM BDI:						81,65

6.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL MAO DE OBRA:						18,17

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,46	7,38
TOTAL MATERIAL:						7,38

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	506,50	1,01
TOTAL SERVICOS:						1,01
VALOR COM BDI:						34,20

7.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
TOTAL MAO DE OBRA:						38,19

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
TOTAL MATERIAL:						21,63
VALOR COM BDI:						77,06

8.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL MAO DE OBRA:						4,41

João Uilson S. Cruz
E. U. S. Cruz
R.N.: 0.007322349



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL MATERIAL:					1,77
VALOR COM BDI:					7,96

8.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:					21,79

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0164 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,84	21,47
TOTAL SERVIÇO:					21,47
VALOR COM BDI:					55,73

8.3. C4439 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66
TOTAL MAO DE OBRA:					43,58

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
TOTAL MATERIAL:					47,78

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	750,20	15,00
TOTAL SERVIÇO:					15,00
VALOR COM BDI:					137,03

8.4. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:					21,79

SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0165 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	791,08	15,82
TOTAL SERVIÇO:					15,82
VALOR COM BDI:					48,45

8.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15

[Handwritten Signature]
 João U... Cruz
 RNP: 00013220-9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
				CDMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
TOTAL MAO DE OBRA:						7,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,59	1,51
TOTAL MATERIAL:						1,51
VALOR COM BDI:						11,31

9.1. 10796 - CHUVEIRO PLASTICO (UN)

VALOR COM BDI:	6,63
----------------	------

9.2. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,32	40,64
TOTAL MAO DE OBRA:						74,18

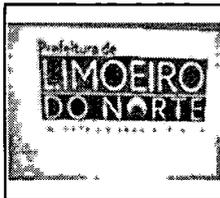
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,95	395,95
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUOLA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
TOTAL MATERIAL:						667,25
VALOR COM BDI:						955,11

9.3. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL MAO DE OBRA:						150,15

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	74,72	0,30
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,56	1,68
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	6,16	6,16
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,39	2,78
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,86	1,86
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	11,83	11,83
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	2,39	2,39
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	10,84	3,58
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,91	5,86

João Wilson Cruz
R. P. 13049



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CDMP DSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021	CDMP DSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																		
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021																		
CDMP DSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																			
LOCAL:	BOM NDME-LIMOEIRO DO NORTE																					
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																					

I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	6,65	3,32
TOTAL MATERIAL:						43,08
VALOR COM BDI:						248,89

9.4. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	16,77	55,34
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,30000000	20,32	67,06
TOTAL MAO DE OBRA:					122,40	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	2,00000000	17,71	35,42
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,12000000	0,28	0,31
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	219,76	219,76
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	129,00	129,00
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	SEINFRA	UN	1,00000000	77,33	77,33
TOTAL MATERIAL:					476,82	
VALOR COM BDI:					771,92	

9.5. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL MAO DE OBRA:					150,15	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	74,72	0,26
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,56	1,40
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,59	1,18
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,76	7,04
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	4,98	4,98
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,55	3,10
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,33	3,33
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,99	3,59
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	6,71	33,55
TOTAL MATERIAL:					64,14	
VALOR COM BDI:					276,04	

10.1. C1986 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89


 João U... Cruz
 RNP: 0501327319



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	BDI : 28,82%				
	LOCAL:	BOM NDME-LIMOEIRO DO NORTE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SEINFRA	027.1 COM DESDNERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
			SINAPI	2021/08 COM DESDNERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,89
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:						191,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,50	0,72
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,96
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	43,58	87,16
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	184,10	184,10
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,54	3,11
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:					572,67	
VALOR COM BDI:					984,56	

10.2. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

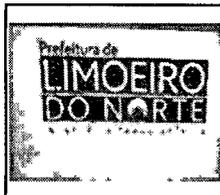
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,89
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:					191,63	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,50	0,72
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,96
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	43,58	87,16
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	210,78	210,78
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,54	3,11
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:					599,35	
VALOR COM BDI:					1.018,93	

10.3. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

João Batista Cruz
E. O. 0.000.000
CPF: 0.000.000.000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td></td> <td>CDMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021		CDMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																		
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021																		
	CDMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%																			
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE																					
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																					

10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	16,77	62,89
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	20,77	77,89
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	20,77	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:						191,63

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	67,50	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	164,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,56	0,96
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	43,58	87,16
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	157,41	157,41
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,54	3,11
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:						545,98
VALOR COM BDI:						950,18

10.4. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	244,51
TOTAL MATERIAL:					244,51
VALOR COM BDI:					314,98

10.5. I2255 - VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO) (M2)

VALOR COM BDI: 279,82

10.6. I0532 - CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2) (M2)

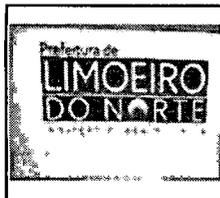
VALOR COM BDI: 345,60

11.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:						9,58

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92
TOTAL MATERIAL:					2,28

João U...
F.N.P. 0001320079



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																			
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE																					
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																					

VALOR COM BDI: **15,27**

11.2. C1617 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
TOTAL MAO DE OBRA:					17,10

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
I2096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,24000000	21,25	5,10
TOTAL MATERIAL:					6,69

VALOR COM BDI: **30,63**

11.3. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	16,77	4,19
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL MAO DE OBRA:					11,46

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
I1511 MASSA ACRÍLICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,78	3,35
TOTAL MATERIAL:					3,63

VALOR COM BDI: **19,43**

11.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					14,18

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
I1488 LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
I2097 TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
TOTAL MATERIAL:					6,61

VALOR COM BDI: **26,77**

12.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88

R.N.F. 000.320.49



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA: 23/04/2021	BDI: 28,82%	
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTES:	VERSÃO:	
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85% MES: 47,76% REF: 05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00% 0,00%		

TOTAL MAO DE OBRA:	151,50
---------------------------	--------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,96 23,52
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76 1,76
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,21 10,21
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02 2,02
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,50 0,95
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50 10,50
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61 2,61
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,82 2,46
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29 22,29
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88 1,76
TOTAL MATERIAL:					78,08

VALOR COM BDI:	295,74
-----------------------	--------

12.2. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,77 18,45
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77 22,85
TOTAL MAO DE OBRA:					41,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	50,72 50,72
TOTAL MATERIAL:					50,72

VALOR COM BDI:	118,53
-----------------------	--------

12.3. 92027 - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (UN)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	7,07 7,07
92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	44,58 44,58
TOTAL SERVIÇO:					51,65

VALOR COM BDI:	66,54
-----------------------	-------

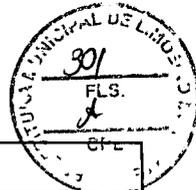
13.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,31 0,80
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,80

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,77 8,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55 17,10
TOTAL MAO DE OBRA:					25,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

João ... Eng. Civil
 RKP: 0572/2019



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA:	23/04/2021		BDI:	28,82%
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%		

I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,50	2,24
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,19	3,35
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,56	6,16
TOTAL MATERIAL:						11,75
VALOR COM BDI:						48,91

13.2. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:					21,79	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I6500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
I6508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,03	16,24
TOTAL MATERIAL:					64,02	
VALOR COM BDI:					110,55	

13.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,25	0,25
I0748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,69
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,94	

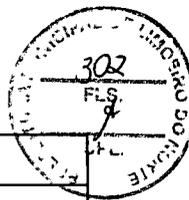
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66
TOTAL MAO DE OBRA:					74,74	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,08
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
I0508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,16	2,42
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56	14,88
I0967	DISCO DE DESBASTÉ DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,21	0,55
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,68
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,76
I1316	JUNTA PLASTICA "I" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL MATERIAL:					39,06	
VALOR COM BDI:					147,82	

13.4. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19

João Cruz
 19/04/2021



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%						
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF:	05/2021
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI:	2021/08 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,76%		07/2021		
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%		0,00%				

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL MAO DE OBRA:						13,74

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,56	8,16
TOTAL MATERIAL:						10,62
VALOR COM BDI:						31,39

13.5. C2828 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
TOTAL MAO DE OBRA:						7,26

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,87600000	3,59	2,43
TOTAL MATERIAL:						2,43
VALOR COM BDI:						12,48

13.6. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,25

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL MAO DE OBRA:						5,79

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,56	28,56
TOTAL MATERIAL:						32,78
VALOR COM BDI:						52,60

13.7. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,44

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL MATERIAL:						66,97
VALOR COM BDI:						120,32

João Luiz Cruz
2021



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

14.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL MAO DE OBRA:						12,30

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,10	4,10
TOTAL MATERIAL:						4,38

VALOR COM BDI: 21,47

14.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						14,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,19	0,69
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,68	1,65
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:						6,56

VALOR COM BDI: 26,70

15.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL MAO DE OBRA:						30,04

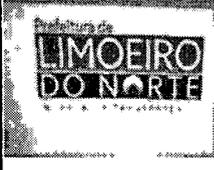
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
TOTAL MATERIAL:						7,74

VALOR COM BDI: 48,64

16.1. C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11277	JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	18,95	3,79
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01860000	15,55	0,29
TOTAL MAO DE OBRA:						4,08

João Luiz Cruz
Eng. Civil
R. ... 119

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	SEINFRA	M2	0,33000000	6,42	2,12
I2077	TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05600000	107,14	6,00
I2294	ÁGUA	SEINFRA	M3	0,04500000	4,63	0,21
TOTAL MATERIAL:						8,33
VALOR COM BDI:						15,99

16.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)						
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	76,19	87,62
TOTAL MATERIAL:						87,62
VALOR COM BDI:						152,94

16.3. I0143 - ARVORE ORNAMENTAL (UN)						
VALOR COM BDI:						48,53

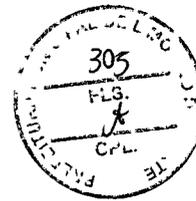
17.1. - - ENTRADA PADRONIZADA DA ESCOLA (UN)						
VALOR COM BDI:						15185,82

18.1. 00040818 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) (MES)						
VALOR COM BDI:						5.347,52

18.2. I8617 - VIGIA (MÊS)						
VALOR COM BDI:						3.796,12

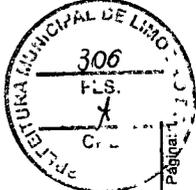
[Handwritten signature]

João U... Cruz
R. ... 9



3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

João Udisor Saraiwa Cruz
Eng.º Civil
RNP. 0601322649



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%	VERSIÃO :	MORA :	DATA RES. :
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	SEINFRA : 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	SEINFRA : 2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	05/2021
LOCAL: BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI :		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS :		07/2021
CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	52.595,49	100,00 % 52.595,49					100,00 % 52.595,49
2	RECUPERAÇÃO DE PAREDE	6.986,82	100,00 % 6.986,82					100,00 % 6.986,82
3	MOVIMENTO DE TERRA	21.492,56	100,00 % 21.492,56					100,00 % 21.492,56
4	INFRAESTRUTURA	71.141,00	100,00 % 71.141,00					100,00 % 71.141,00
5	SUPERESTRUTURA	44.985,28	50,00 % 22.492,64	50,00 % 22.492,64				100,00 % 44.985,28
6	COBERTA	93.814,23	50,00 % 46.907,12	50,00 % 46.907,11				100,00 % 93.814,23
7	PAREDES E PAINÉIS	18.378,81	100,00 % 18.378,81					100,00 % 18.378,81
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	106.183,64	80,00 % 84.946,91	20,00 % 21.236,73	20,00 % 21.236,73			100,00 % 106.183,64
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	19.027,94		3.805,59	15.222,35			100,00 % 19.027,94
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO	117.280,53	50,00 % 58.640,27	50,00 % 58.640,26				100,00 % 117.280,53
11	PINTURA DE PAREDES	87.427,99			80,00 % 69.942,39	20,00 % 17.485,60		100,00 % 87.427,99
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.509,76		14.807,81	20,00 % 3.701,95			100,00 % 18.509,76
13	PISO	174.477,00		34.895,40	60,00 % 104.686,20	20,00 % 34.895,40		100,00 % 174.477,00
14	PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA	3.916,22			50,00 % 1.958,11	50,00 % 1.958,11		100,00 % 3.916,22
15	PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO	3.560,45			50,00 % 1.780,23	50,00 % 1.780,22		100,00 % 3.560,45
16	PAISAGISMO	1.569,80					100,00 % 1.569,80	100,00 % 1.569,80

[Handwritten Signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	DATA : 23/04/2021	VERBAO	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALDETRUDES	FONTE	HORA	MES
LOCAL: BOM NOME-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI 202106 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
			DATA REF. 05/2021
			07/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
17	ENTRADA PADRONIZADA DA ESCOLA	15.185,82	50,00 % 7.592,91	50,00 % 7.592,91	100,00 % 15.185,82			15.185,82
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	40.370,68	20,00 % 8.074,14	20,00 % 8.074,14	20,00 % 8.074,14	20,00 % 8.074,14	20,00 % 8.074,12	40.370,68
		896.904,02	288.330,04	300.541,58	234.195,01	64.193,47	9.643,92	896.904,02
			288.330,04	588.871,62	823.066,63	887.260,10	896.904,02	

[Handwritten Signature]

João Manoel de Jesus Cruz
 RNP. 6301322649

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA:

A construtora contratada para a execução do serviço providenciara todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A construtora deverá fornecer uma placa com elucidicações da obra, com os dizeres impressos conforme o modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Todas as operações de nivelamento e locação da obra ficarão a cargo e sob a responsabilidade do construtor, que se utilizará dos elementos necessários para execução dos serviços.

1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os materiais demolidos e /ou retirados da obra são de propriedade da contratante, que ira determinar o destino final.

1.4 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

A carga, transporte e descarga do entulho retirado da obra deverá ser feita através de caminhão apropriado e destinado para um local determinado pela fiscalização da prefeitura, sem que venha a causar danos ao meio ambiente.

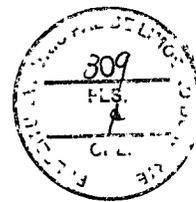
2.0 INFRAESTRUTURA

2.1 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO

As escavações serão feitas manualmente através de aberturas de cavas de fundação e obedecerão rigorosamente aos alinhamentos das paredes apresentadas em projeto. Todas as paredes de alvenaria serão apoiadas sobre alvenaria de pedra argamassada e baldrame de tijolo maciço. As alvenarias não terão função estrutural.



João Ucleson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



Os trabalhos de reaterro das cavas das fundações e demais peças estruturais serão feitas com o máximo de critério e com material compactado em camadas sucessivas de 20cm.

O material utilizado no reaterro receberá aprovação prévia da fiscalização, podendo ser ou não oriundo da escavação.

A alvenaria de embasamento com pedra argamassada deverá apresentar homogeneidade na estrutura, com juntas horizontais e verticais descontínuas e empregar argamassa de assentamento no traço 1:3(cimento e areia). Deverá se executada com pedras brutas, assentes com argamassa de qualidade suficiente que uma vez comprimida, haja refluxo pelos lados, sendo calçada com lascas de pedra.

A primeira fiada deverá formar um todo maciço, sem vazios ou intertícios.

Sobre a alvenaria de pedra deverá ser assentado o baldrame feito em alvenaria dobrada de tijolo maciço.

A última camada antes do recebimento da alvenaria de vedação será composta por uma cinta de impermeabilização confeccionada em concreto armado.

2.2 INFRAESTRUTURA – FORMAS

As formas serão confeccionadas em madeira, perfeitamente alinhadas e integralmente estanques, não permitindo desta forma a fuga da nata de cimento, com conseqüente redução da resistência do concreto.

As formas deverão ser retiradas observando os prazos mínimos estabelecidos pela ABNT.

Todas as formas deverão ser novas e de primeiro uso, podendo ser utilizada por mais de duas vezes durante a obra.

2.3 INFRAESTRUTURA – ARMADURAS

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil e que obedecem às determinações da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

2.4 INFRAESTRUTURA – CONCRETO

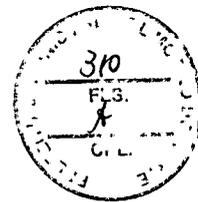
A construtora executará a infraestrutura rigorosamente de acordo com o projeto. A execução da infraestrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

A resistência característica do concreto será obtida através de ensaio “dosagem racional” e deverá ser aprovado pela fiscalização.

A resistência do concreto à compressão deverá ser de 25Mpa.

3.0 SUPER ESTRUTURA – FORMAS

João Udison Serrão Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



3.1 SUPER ESTRUTURA – FORMAS

A forma será executada com folhas de madeira prensadas resinadas de 12mm, novas, podendo-se reutiliza-las por mais de duas vezes durante a obra. A desforma obedecerá aos prazos estabelecidos pela ABNT.

3.2 SUPERESTRUTURA – ARMADURAS

A ferragem da estrutura deverá ser calçada com tijolinho de modo a não ficar em contato com a forma.

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil que obedecem às determinações das normas da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

3.3 SUPERESTRUTURA – CONCRETO

A superestrutura será executada em concreto armado com $f_{ck}=25$ Mpa. O construtor deverá atender a todas as recomendações da fiscalização e do projeto com relação a garantia da qualidade do concreto lançado. Qualquer orientação da fiscalização não isentará o construtor de sua total responsabilidade com relação a estabilidade na execução da obra. No caso de falha na qualidade da estrutura ou peças, parcial ou totalmente concretadas, deverá providenciar a fiscalização junto ao construtor, medidas corretivas, compreendendo demolições, remoção do material demolido, reposição de vazios, ninhos e porções estruturais com emprego de enchimento adequados de argamassa de concreto, injeções e providencias outras, de acordo com instruções da fiscalização, em função de cada caso em particular. O adensamento do concreto será efetuado por meio de vibradores.

3.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão executadas fielmente nas dimensões, alinhamento e espessuras indicadas no projeto. Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.

No concreto deverá ser previsto espera de aço para amarração das alvenarias. Os materiais inertes – tijolos – deverão ser de boa qualidade, apresentando uniformidade de cor e tamanho.

4.2 ELEMENTOS VAZADOS

João Uclison Barreira Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



Os cobogós utilizados no projeto deverão ser confeccionados em cimento e areia com uniformidade de tamanho, do tipo anti-chuva, não sendo necessariamente iguais ao modelo dos cobogós já existentes na edificação.

5.0- COBERTA

5.1 ESTRUTURAS DE MADEIRA

A cobertura da área de ampliação deverá ser confeccionada em madeira de primeira qualidade, utilizando-se peças de massaranduba, nas dimensões apropriadas, aparelhadas e perfeitamente alinhadas, não devendo apresentar quaisquer defeitos tais como lascas, fendas, nós e orifícios. É vedado, o emprego de madeira verde.

5.2 TELHAS

As telhas deverão apresentar travas, para evitar escorregamento. A cumeeira deverá ter argamassa de modo a permitir perfeita calafetação do telhado, evitando-se a ocorrência de vazamentos. Deverá ser realizado acabamento na ultima fiada de telha, acompanhado de pintura na cor branca.

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

6.0 PISO

6.1 BASE PARA PISOS

O piso será assentado sobre lastro de concreto regularizado com espessura de 5cm e no traço volumétrico de 1:4:8(cimento, areia grossa e brita).

6.2 ACABAMENTOS

Após a execução do lastro de concreto e da regularização será executado o piso cimentado liso, que terá espessura mínima de 1,50cm,ou acabamento especificado no orçamento.

7.0 REVESTIMENTOS

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

7.1 CHAPISCO DE BASE

Receberão chapisco de base as seguintes superfícies:

- 1- Todas as superfícies lisas de concreto destinados a reboco, de acordo com o projeto;
- 2- Todas as alvenarias de tijolo cerâmico;
- 3- Todos os forros.

A principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final.

O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

7.2 EMBOÇO

Após a aplicação do chapisco, deverá ser aplicada uma camada de regularização das superfícies com argamassa mista de cimento e areia – traço 1:6 (cimento e areia grossa peneirada) com o traço em volume. A espessura deverá ser de 20mm.

7.3 REBOCO

O reboco compreende o acabamento do emboço e deverá ficar livre de ondulações e /ou fissuras. O traço utilizado deverá ser 1:6(cimento e areia) com espessura de 5mm. O reboco será executado somente nas alvenarias que não receberão acabamento em cerâmica.

7.4 ACABAMENTOS

O assentamento da cerâmica será em reticulado, com juntas rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível.

As juntas entre as cerâmicas não poderão ser superiores a 5mm e serão calafetadas com pasta de cimento portland branco.

8.0 ESQUADRIAS

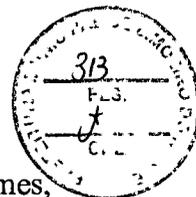
8.1 PORTAS

As portas de madeira deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldades de fechamento.

É vedado o uso de madeira verde para confecção de portas e/ou acessórios.

8.2 PORTÕES E GRADES DE FERRO

João Udirley Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



As esquadrias de ferro serão confeccionadas em barra uniformes, devidamente lixadas e isentas de qualquer processo de ferrugem. Deverá ser dado especial cuidado às soldas para que sejam resistentes e de bom acabamento.

8.3 OUTROS ELEMENTOS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso, confeccionados em latão polido de marca reconhecidamente de qualidade.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor.

Os forramentos serão confeccionados em muricatiara.

As guarnições serão fixadas aos tufos de andiroba, embutidos nas alvenarias (chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3) com o emprego de parafusos de ferro galvanizado, tamanho mínimo de 2 ½ x 10. As cabeças dos parafusos deverão penetrar no mínimo de 5mm da face externa das guarnições cujos furos serão tampados por tarugos de madeira fixados por colagem.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os aparelhos e metais empregados serão de primeira qualidade, novos e de primeiro uso. A colocação deverá ser perfeita, impedindo todo e qualquer tipo de vazamento, sendo testadas as louças e todos os metais. Será executado uma revisão de todas as instalações hidro-sanitárias.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo ser usada curvas de 90º. graus.

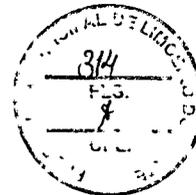
Os fios e cabos serão fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas no projeto específico.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 750V.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão linha silentoque ou similar. Será executada uma revisão em todas as instalações elétricas.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



11.0 PINTURA

11.1 PINTURA DE FORROS E PAREDES

A pintura de forros e paredes será executada com tinta látex, na cor definida pela fiscalização e nas áreas indicadas em projeto, devendo-se passar no mínimo 2 demãos. A alvenaria deverá ser lixada e emassada antes da pintura com massa a base de PVA em duas demãos.

11.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira deverão ser devidamente lixadas, emassadas e receberem duas demãos esmalte, conforme recomendação do fabricante.

11.3 PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Todas as esquadrias de ferro deverão ser lixadas e aparelhadas de acordo com orientação do fabricante da tinta e pintadas com tinta esmalte duas demãos.

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 DIVERSOS

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

Os quadros verdes que estão desgastados serão emassados e pintados na cor verde.

12.2 LIMPEZA FINAL

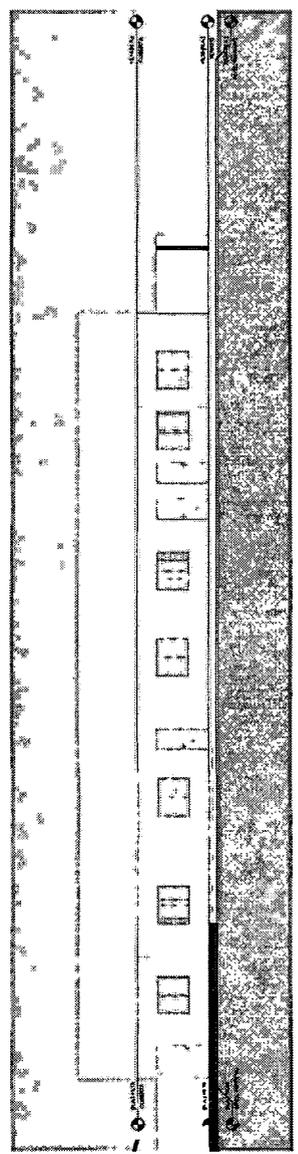
12.2.1 Após a finalização dos trabalhos, deverão ser removidos todos os entulhos remanescentes, ficando o prédio todo limpo.

João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

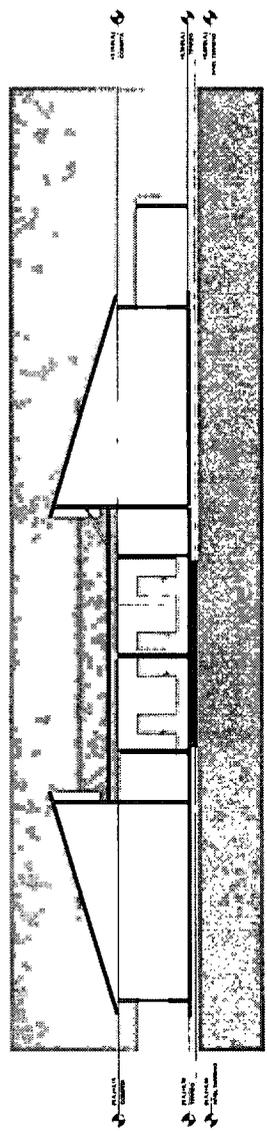


6.0 PLANTAS

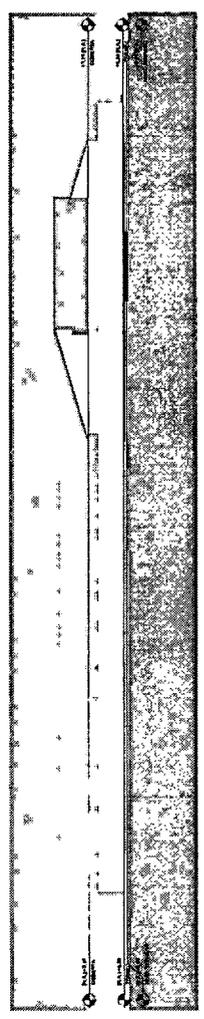
João Uilson Saraiya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



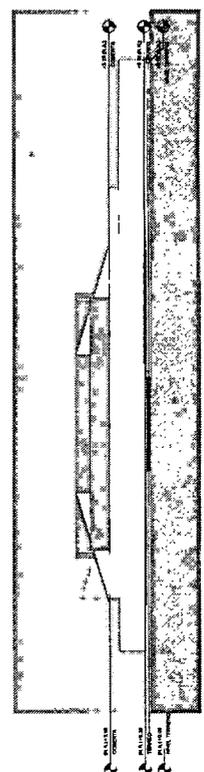
1 - CORTI A REFORMA CONSTRUIR
 ESCALA 1:100



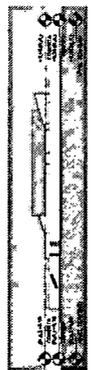
2 - CORTI B REFORMA CONSTRUIR
 ESCALA 1:100



3 - FACHADA LESTE REFORMA CONSTRUIR
 ESCALA 1:200



4 - FACHADA NORTE REFORMA CONSTRUIR
 ESCALA 1:200



6 - FACHADA SUL REFORMA CONSTRUIR
 ESCALA 1:200



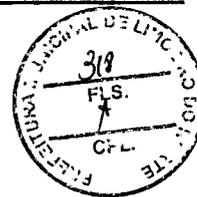
5 - FACHADA OESTE REFORMA CONSTRUIR
 ESCALA 1:200

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
 PROJETO: AMPLIAÇÃO E OBRAS DE REFORMA
 RUP: MATTEUS

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF VALTEIRIDES EDITH LOCAL: BOM NOME PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		RESPONSÁVEL: 307 RUA: RUA Nº: Nº CEP: CEP CIDADE: CIDADE
DESENHO: [] CÓPIA: [] VISTO: [] ESCALA: []	Autor: [] Nome: [] RUP: MATTEUS RUC: RUC RCP: RCP RAB: RAB	DESENHISTAS: CURSOS E FACHADAS OBRAS DE REFORMA

[Handwritten signature]

João Uliana Cruz
 RNP: 0511472049



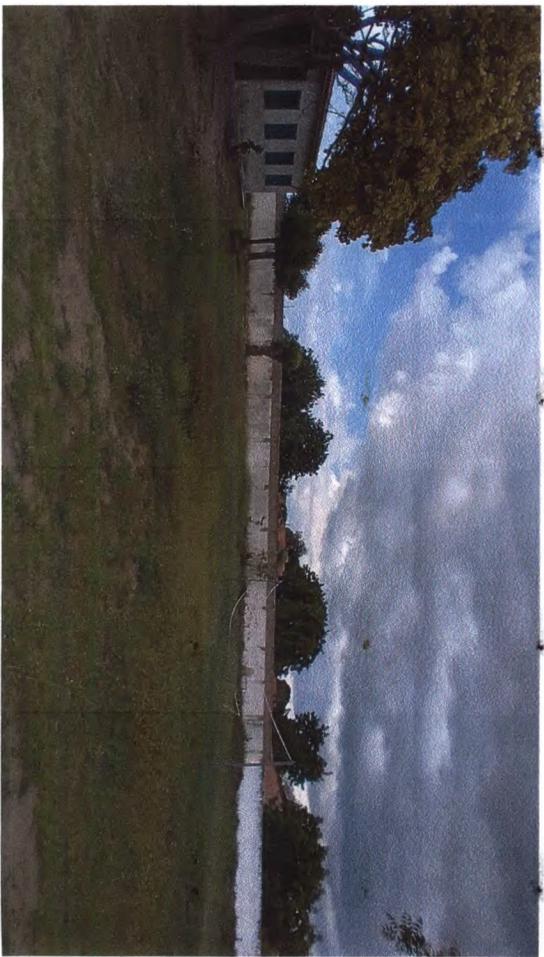
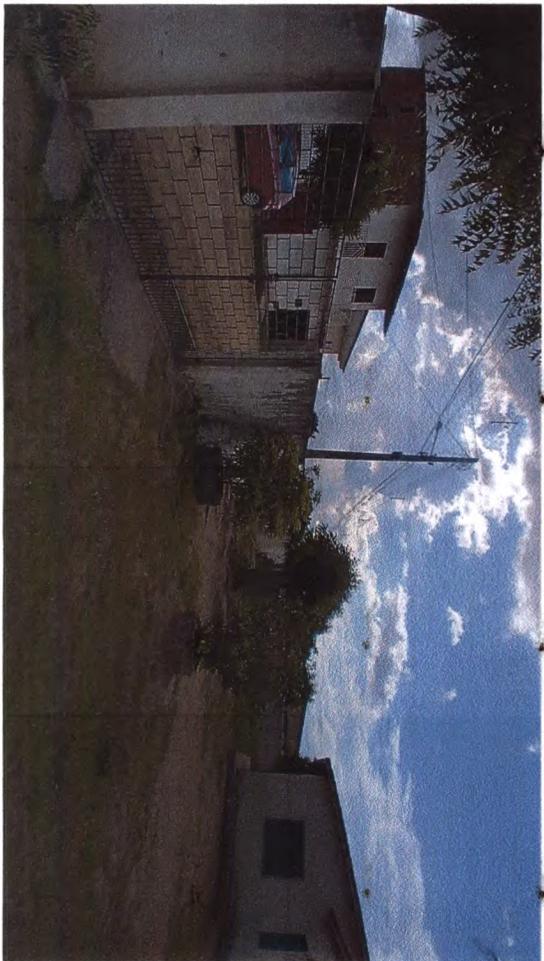
Relatório Fotográfico

E.E.F. Valdetrudes Edith Holanda.
Local: Bom Nome, Limoeiro do Norte.

João Manoel Cruz
13/03/2019



[Handwritten signature]

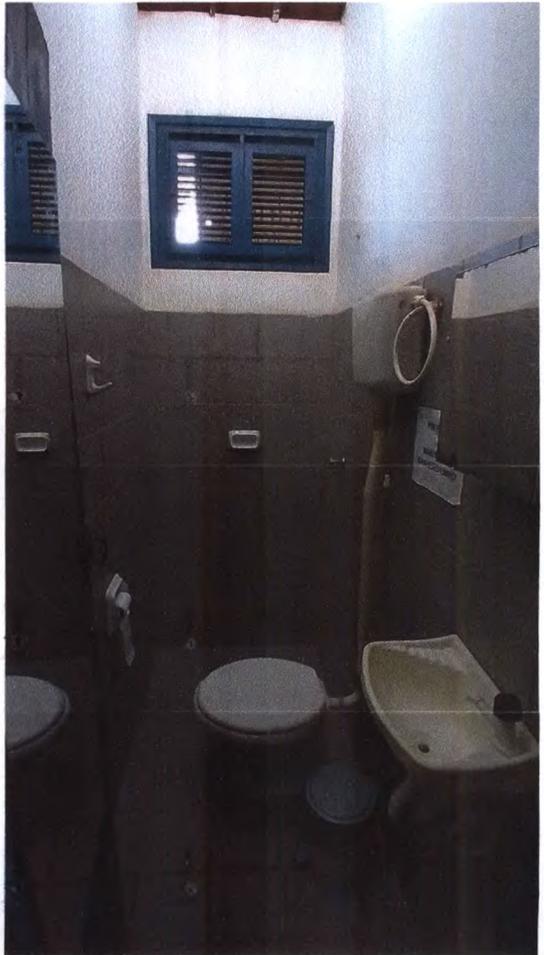




[Handwritten signature]

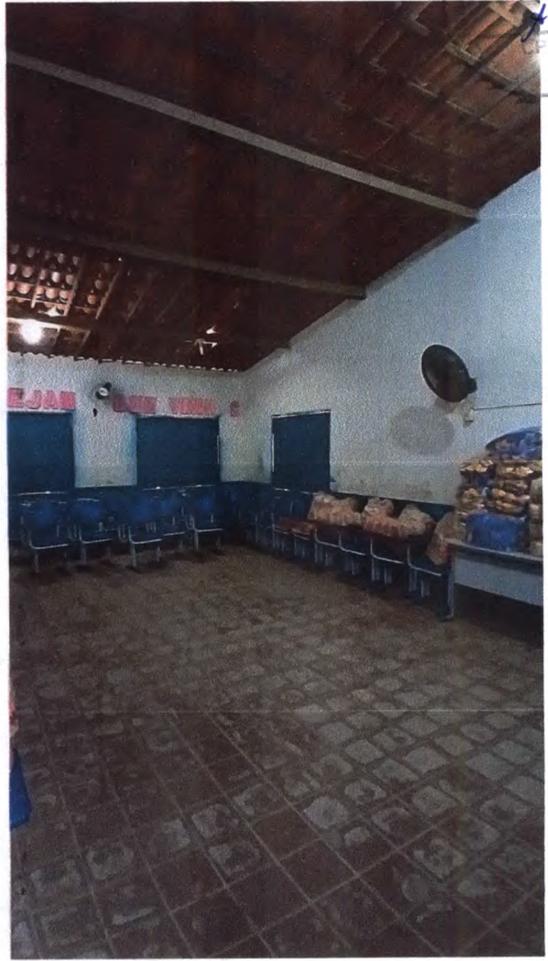
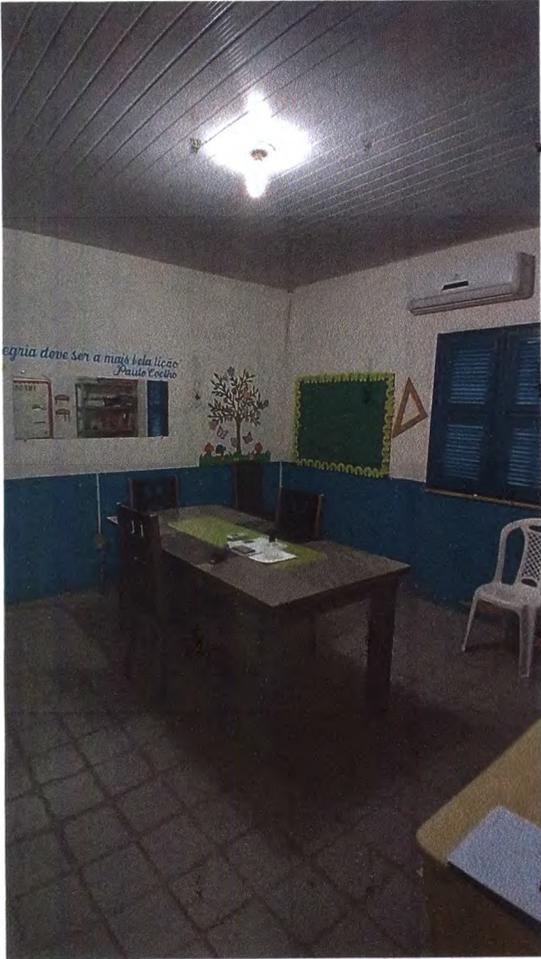


João Wilson S. Cruz
RNF 000 1522649



[Handwritten signature]

Isa Uilson
Ed
RNP: 060.13.2.9



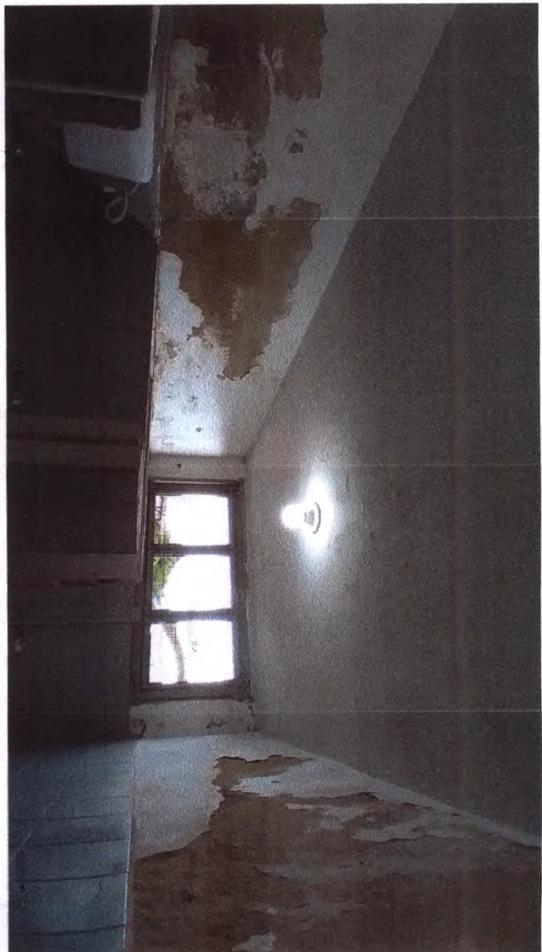
[Handwritten signature]



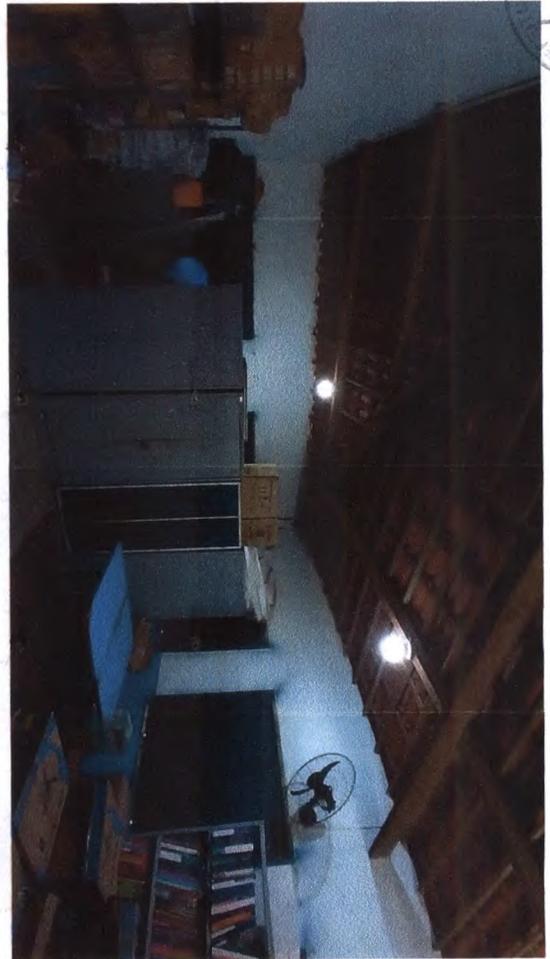
Jose Wilson Cruz
RNP 1601322649



Handwritten signature



Jose Luis Cruz
RIN... 1322549



Handwritten signature



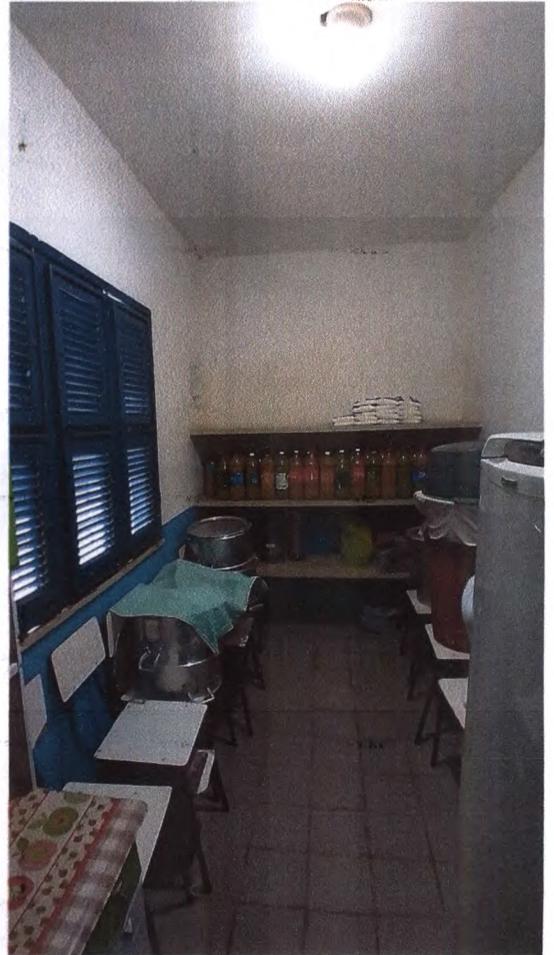
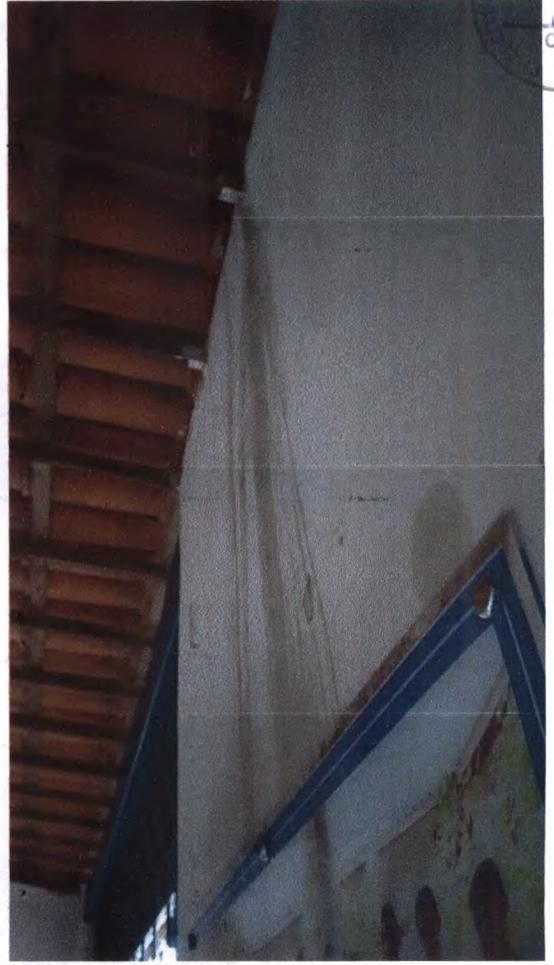
João Utiliano de Souza Cruz
R.N. 13.226/49



[Handwritten signature]

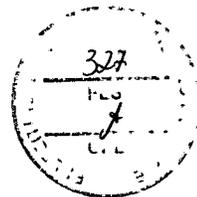


Joseo U...
R.N.: 0001522649



[Handwritten signature]

José Urzúa Cruz
R.P. 001.182249



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALDETRUDES EDITH

HOLANDA

LOCAL: BOM NOME
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

INFRAESTRUTURA

- Alvenaria de embasamento de pedra
- Concreto fck=25 MPA

COBERTA

- Execução de cobertura com madeiramento para telha cerâmica

REVESTIMENTO DE PAREDES

- Reboco com argamassa de cimento e areia
- Cerâmica acima de 30x30cm

ESQUADRIAS

- Colocação de janelas em alumínio

PINTURA DE PAREDES

- Pintura látex em paredes

PISO

- Piso industrial polido

João Manoel de Oliveira
F.N.T. 0001000019



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / ~~SERVIÇO~~
Nº CE20210824245



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601322849

Registro: 10425D CE

Empresa contratada: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010387307-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: Limoeiro do Norte

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Nº: 2121

CEP: 62930000

Contrato: 01

Celebrado em: 02/01/2017

Valor: R\$ 20.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL ANTONIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

Data de Início: 13/05/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 2121

CEP: 62930000

Previsão de término: 23/07/2021

Coordenadas Geográficas: -3.750105, -38.513752

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263.375.413-91

Local

de

data

de

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 29/07/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214805360

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5WZc7
Impresso em: 04/08/2021 às 09:05:07 por: . Ip: 187.19.188.150





LOTE II

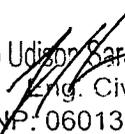


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**

**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCÓLA JOSÉ
AFONSO FERREIRA MAIA**

LOCAL: DISTRITO DE BIXOPÁ

MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE


João Udirton Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



INDICE

- 1- APRESENTAÇÃO
- 2- ORÇAMENTO
- 3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
- 4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 5- PLANTAS


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP/ 0601322649



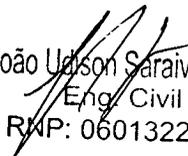
1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte apresenta o projeto de reforma e ampliação do prédio de escola José Afonso Ferreira Maia, localizada no Distrito do Bixopá no município de Limoeiro do Norte.

A intervenção foi definida pela Secretaria de Educação do Município, considerando a necessidade de melhoria das instalações físicas do prédio.

Serão executados os serviços:

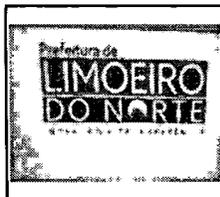
- Ampliação de 2 salas de aula
- Demolição do piso da escola
- Demolição da cerâmica das paredes dos banheiros
- Demolição de parte do piso da calçada que está danificado
- Construção do piso da escola
- Construção da cerâmica das paredes dos banheiros
- Retirada de todas as portas e janelas de madeira
- Colocação das portas e janelas de vidro da escola
- Pintura de toda a escola
- Retelhamento com 50% com telha nova
- Execução do pátio coberto
- Adequação de sala para refeitório
- Passarela de entrada com coberta


João Uilson Saraiva Cruz
Eng. Civil
RMP: 0601322649

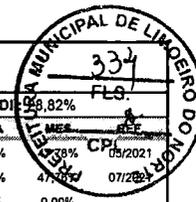


2- ORÇAMENTO


João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP/0601322649

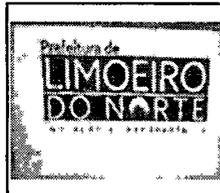


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA: 23/04/2021	BDI: 98,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO OO BIXOPÁ-LIMOEO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO 83,85%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						44.792,71
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	40,00	68,12	2.724,80
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	129,22	18,16	2.346,64
1.3	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	195,12	2.341,44
1.4	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	505,34	15,90	8.034,91
1.5	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	13,00	22,61	293,93
1.6	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	100,00	13,63	1.363,00
1.7	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	105,60	56,77	5.994,91
1.8	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	18,13	29,53	535,38
1.9	C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	260,00	28,15	7.319,00
1.10	C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	260,00	30,93	8.041,80
1.11	00010775	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	SINAPI	MES	5,00	1.159,38	5.796,90
2	RECUPERAÇÃO DE PAREDE						6.323,18
2.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	80,00	15,91	1.272,80
2.2	C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3:7	SEINFRA	M3	2,20	475,58	1.046,28
2.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	90,00	44,49	4.004,10
3	MOVIMENTO DE TERRA						45.822,36
3.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	56,54	53,09	3.001,71
3.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	352,89	120,32	42.459,72
3.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,60	34,05	360,93
4	INFRAESTRUTURA						50.395,92
4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	62,70	545,14	34.180,28
4.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,72	788,38	3.721,15
4.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,19	911,61	1.084,82
4.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	113,20	18,20	2.060,24
4.5	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	52,20	15,91	830,50
4.6	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	48,50	85,27	4.135,80
4.7	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	7,98	549,29	4.383,33
5	SUPERESTRUTURA						30.561,15
5.1	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	221,48	15,91	3.523,75
5.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	460,52	18,20	8.381,46
5.3	C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	92,92	146,33	13.596,98
5.4	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	9,21	549,29	5.058,96
6	COBERTA						111.334,93
6.1	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	360,80	65,18	23.516,94
6.2	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	541,87	113,75	61.637,71
6.3	C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	313,75	81,65	25.617,69
6.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	16,45	34,20	562,59
7	PAREDES E PAINÉIS						17.116,60
7.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	176,04	77,06	13.565,64
7.2	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	11,20	317,05	3.550,96
8	REVESTIMENTO DE PAREDES						63.919,06



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO
			CDMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA
			MES
			REP.
			05/2021
			07/2021
			0,00%
			0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	400,90	7,96	3.191,16
8.2	C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	400,90	55,73	22.342,16
8.3	C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	218,20	48,45	10.571,79
8.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	218,20	116,16	25.346,11
8.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	218,20	11,31	2.467,84
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						21.835,78
9.1	I0796	CHUVEIRO PLASTICO	SEINFRA	UN	3,00	6,63	19,89
9.2	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	955,11	6.685,77
9.3	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	248,89	4.977,80
9.4	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	771,92	4.631,52
9.5	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	276,04	5.520,80
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO						72.192,47
10.1	C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m	SEINFRA	UN	3,00	984,56	2.953,68
10.2	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	SEINFRA	UN	16,00	1.018,93	16.302,88
10.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	950,18	950,18
10.4	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	81,59	314,98	25.699,22
10.5	I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	81,59	279,82	22.830,51
10.6	I0532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	10,00	345,60	3.456,00
11	PINTURA DE PAREDES						115.645,41
11.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	189,90	15,27	2.899,77
11.2	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.882,13	30,63	57.649,64
11.3	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	350,80	19,43	6.816,04
11.4	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	1.803,51	26,77	48.279,96
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						14.904,33
12.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	35,00	295,74	10.350,90
12.2	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	35,00	118,53	4.148,55
12.3	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	SINAPI	UN	8,00	50,61	404,88
13	PISO						139.218,22
13.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	79,80	110,55	8.821,89
13.2	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	294,92	48,91	14.424,54
13.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	736,13	147,82	108.814,74
13.4	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	79,80	12,48	995,90
13.5	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	79,80	31,39	2.504,92
13.6	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	69,51	52,60	3.656,23
14	PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA						6.077,13
14.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	126,16	21,47	2.708,66
14.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	126,16	26,70	3.368,47
15	PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO						2.198,53
15.1	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	45,20	48,64	2.198,53
16	PAISAGISMO						2.049,50

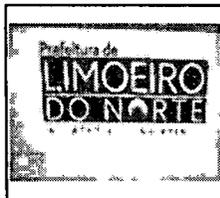
João Manoel Santos Cruz
 Diretor Geral
 2023



LIMOEIRO DO NORTE		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	50,00	15,99	799,50
16.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	5,00	152,94	764,70
16.3	I0143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	10,00	48,53	485,30
17	ENTRADA PADRONIZADA DAS ESCOLAS						15.040,28
17.1	0001	ENTRADA PADRONIZADA DE ESCOLAS-PADRÃO SEMEB		UN	1,00	15.040,28	15.040,28
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						45.718,20
18.1	00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	5,00	5.347,52	26.737,60
18.2	I8617	VIGIA	SEINFRA	MÊS	5,00	3.796,12	18.980,60
						VALOR TOTAL:	805.145,76
Oitocentos e Cinco Mil Cento e Quarenta e Cinco reais e Setenta e Seis centavos							

João Manoel Gonçalves Cruz
R. P. 104 3220-9



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
	TOTAL	6,96

DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCO	0,97
	TOTAL	4,56

I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

João Maria de Oliveira Cruz

CPF: 66573-2119

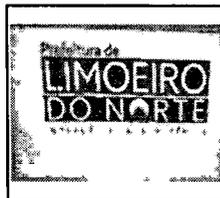


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA :	23/04/2021	BDI :	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTES:	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	VERSÃO:	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	HORA:	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
		MES:		47,76%	05/2021
		REF.:		47,76%	07/2021

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

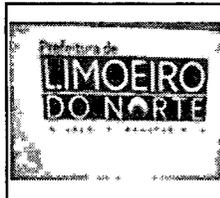
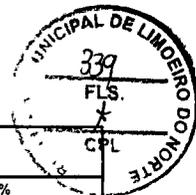
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Limoeiro do Norte, 23 de Abril de 2021
 Responsável Técnico: [Assinatura]
 CPF: 13.420.49



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO OO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55	46,65
TOTAL MAO DE OBRA:						52,88
VALOR COM BDI:						68,12

1.2. C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,80000000	15,55	12,44
TOTAL MAO DE OBRA:						14,10
VALOR COM BDI:						18,16

1.3. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL MAO DE OBRA:						31,10

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL MATERIAL:						120,37
VALOR COM BDI:						195,12

1.4. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88
TOTAL MAO DE OBRA:						12,34
VALOR COM BDI:						15,90

1.5. C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	20,32	4,06
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						17,54
VALOR COM BDI:						22,61

1.6. C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS (M2)

João Paulo Cruz
15/05/2021

Município de LIMOEIRO DO NORTE	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE:	VERSÃO	HORA
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
	LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,65%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	20,77	1,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:					10,58	
VALOR COM BDI:					13,63	

1.7. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL MAO DE OBRA:					44,07	
VALOR COM BDI:					56,77	

1.8. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,77	2,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,55	20,22
TOTAL MAO DE OBRA:					22,92	
VALOR COM BDI:					29,53	

1.9. C0702 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10578	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,24000000	44,39	10,65
TOTAL EQUIPAMENTO:					10,65	
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,55	11,20
TOTAL MAO DE OBRA:					11,20	
VALOR COM BDI:					28,15	

1.10. C2533 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,18520000	129,66	24,01
TOTAL EQUIPAMENTO:					24,01	
VALOR COM BDI:					30,93	

1.11. 00010775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (MES)

VALOR COM BDI: 1.159,38

2.1. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI:	2,00%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MÃO DE OBRA
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					05/2021
					07/2021

TOTAL MAO DE OBRA:	2,62
--------------------	------

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:					9,72	
VALOR COM BDI:					15,91	

2.2. C0132 - ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3:7 (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
TOTAL MAO DE OBRA:					155,50	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,10600000	67,50	74,66
I0112	ARENOSO	SEINFRA	M3	0,47400000	68,82	32,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	190,00000000	0,56	106,40
TOTAL MATERIAL:					213,68	
VALOR COM BDI:					475,58	

2.3. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:					21,79	

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	509,74	12,74
TOTAL SERVICO:					12,74	
VALOR COM BDI:					44,49	

3.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

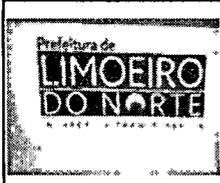
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,55	41,21
TOTAL MAO DE OBRA:					41,21	
VALOR COM BDI:					53,09	

3.2. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
TOTAL MAO DE OBRA:					26,44	
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	60,88	66,97
TOTAL MATERIAL:					66,97	
VALOR COM BDI:					120,32	

João Wilson Serejo Cruz
16/04/2021
R.P. 03/13/2019



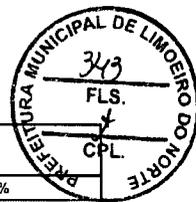
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI: 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSO	HORA	MESES	
	LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

3.3. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,55	26,44
					TOTAL MAO DE OBRA:	26,44
					VALOR COM BDI:	34,05

4.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	20,77	124,62
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	15,55	139,95
					TOTAL MAO DE OBRA:	264,57
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	67,50	24,62
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,56	61,32
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,06	72,67
					TOTAL MATERIAL:	158,61
					VALOR COM BDI:	545,14

4.2. C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	20,77	176,54
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	15,55	143,06
					TOTAL MAO DE OBRA:	319,61
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,68	159,80
					TOTAL MATERIAL:	159,80
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	441,98	132,59
					TOTAL SERVICIO:	132,59
					VALOR COM BDI:	788,38

4.3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)						
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	15,55	155,50
					TOTAL MAO DE OBRA:	217,81
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	74,72	46,20
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	9,50	171,00
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,19	46,86
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,56	206,36
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	73,90	19,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%

TOTAL MATERIAL:	489,86
-----------------	--------

VALOR COM BDI:	911,61
----------------	--------

4.4. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:					3,00

MATERIAL	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	10,05	0,20
10163	AÇO CA-50	KG	1,15000000	9,50	10,92
TOTAL MATERIAL:					11,13

VALOR COM BDI:	18,20
----------------	-------

4.5. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:					2,62

MATERIAL	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	10,05	0,20
10169	AÇO CA-60	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:					9,72

VALOR COM BDI:	15,91
----------------	-------

4.6. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

MAO DE OBRA	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,30000000	16,77	21,80
10498	CARPINTEIRO	H	1,30000000	20,77	27,00
TOTAL MAO DE OBRA:					48,80

MATERIAL	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,40000000	7,35	2,94
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	0,15000000	13,80	2,07
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,50000000	4,74	2,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,00000000	10,01	10,01
TOTAL MATERIAL:					17,39

VALOR COM BDI:	85,27
----------------	-------

4.7. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	DESCR	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,71400000	22,31	15,93
TOTAL EQUIPAMENTO:					15,93



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%	
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FORNTE	VERSÃO	HORA	MES
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	REF. 09/2021 07/2021

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	6,00000000	15,55	93,30
TOTAL MAO DE OBRA:					93,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50	58,52
10280	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19	47,77
10805	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56	195,44
11605	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90	15,45
TOTAL MATERIAL:					317,18
VALOR COM BDI:					549,29

5.1. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,07000000	16,77	1,17
10121	SEINFRA	H	0,07000000	20,77	1,45
TOTAL MAO DE OBRA:					2,62

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10169	SEINFRA	KG	1,15000000	8,28	9,52
TOTAL MATERIAL:					9,72
VALOR COM BDI:					15,91

5.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	SEINFRA	H	0,08000000	16,77	1,34
10121	SEINFRA	H	0,08000000	20,77	1,66
TOTAL MAO DE OBRA:					3,00

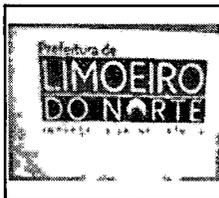
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	SEINFRA	KG	0,02000000	10,05	0,20
10163	SEINFRA	KG	1,15000000	9,50	10,92
TOTAL MATERIAL:					11,13
VALOR COM BDI:					18,20

5.3. C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	SEINFRA	H	1,35000000	16,77	22,64
10498	SEINFRA	H	1,35000000	20,77	28,04
TOTAL MAO DE OBRA:					50,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10528	SEINFRA	M2	0,43000000	23,81	10,24
11691	SEINFRA	M	2,00000000	12,61	25,22
11846	SEINFRA	M	1,53000000	4,74	7,25
11916	SEINFRA	M	1,60000000	10,01	16,02

João Manoel de Jesus
 11.05.2024



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MEB
		83,85%	47,76%
		83,85%	47,76%
		0,00%	0,00%
		REF.	
		05/2021	
		07/2021	

I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	16,75	4,19
					TOTAL MATERIAL:	62,92
					VALOR COM BDI:	146,33

5.4. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,31
					TOTAL EQUIPAMENTO:
					15,93

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,55
					TOTAL MAO DE OBRA:
					93,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,50
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,19
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,56
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,90
					TOTAL MATERIAL:
					317,18
					VALOR COM BDI:
					549,29

6.1. C2201 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55
					TOTAL MAO DE OBRA:
					39,96

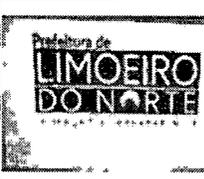
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	15,00000000	0,71
					TOTAL MATERIAL:
					10,65
					VALOR COM BDI:
					65,18

6.2. C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	16,77
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77
					TOTAL MAO DE OBRA:
					37,54

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	5,73
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	15,54
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	18,13
					TOTAL MATERIAL:
					50,76
					VALOR COM BDI:
					113,75



		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,42%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE		SINAPI	HORA:	83,85%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			PREÇO:	47,76%
				REF:	05/2021
					07/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%
					0,00%

6.3. C4462 - TELHA CERÂMICA (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,10
TOTAL MAO DE OBRA:						39,96

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,71	23,43
TOTAL MATERIAL:						23,43
VALOR COM BDI:						81,65

6.4. C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	15,55	7,78
TOTAL MAO DE OBRA:						18,17

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	SEINFRA	UN	3,00000000	2,46	7,38
TOTAL MATERIAL:						7,38
VALOR COM BDI:						34,20

SERVICO		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	SEINFRA	M3	0,00200000	506,50	1,01
TOTAL SERVICIO:						1,01
VALOR COM BDI:						34,20

7.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	20,77	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	15,55	17,42
TOTAL MAO DE OBRA:						38,19

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	67,50	1,01
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,56	1,22
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,68	17,00
TOTAL MATERIAL:						21,63
VALOR COM BDI:						77,06

7.2. C4756 - PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,75000000	15,55	11,66
TOTAL MAO DE OBRA:						22,05

[Handwritten signatures and stamps]



	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%		
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
	LOCAL:	DISTRITO OO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EOUCAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	74,72	0,15
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,30000000	0,56	1,29
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	222,64	222,64
TOTAL MATERIAL:						224,08
VALOR COM BDI:						317,05

8.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,77	2,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	15,55	2,33
TOTAL MAO DE OBRA:						4,41

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	67,50	0,41
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,56	1,36
TOTAL MATERIAL:						1,77
VALOR COM BDI:						7,96

8.2. C3028 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	858,84	21,47
TOTAL SERVICIO:						21,47
VALOR COM BDI:						55,73

8.3. C3029 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4 (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0165	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02000000	791,08	15,82
TOTAL SERVICIO:						15,82
VALOR COM BDI:						48,45

8.4. C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	20,77	14,95
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	15,55	11,20

[Handwritten signatures and stamps]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA: 23/04/2021	BDI: 24,93%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	VERÃO	HORA
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,78% 07/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00% 0,00%

TOTAL MAO DE OBRA:	26,15
--------------------	-------

MATERIAL	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,03	16,24
TOTAL MATERIAL:						64,02
VALOR COM BDI:						116,16

8.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
TOTAL MAO DE OBRA:						7,26

MATERIAL	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,42200000	3,59	1,51
TOTAL MATERIAL:						1,51
VALOR COM BDI:						11,31

9.1. 10796 - CHUVEIRO PLASTICO (UN)

VALOR COM BDI:	6,63
----------------	------

9.2. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	16,77	33,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	20,32	40,64
TOTAL MAO DE OBRA:						74,18

MATERIAL	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	395,95	395,95
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	209,48	209,48
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	17,71	17,71
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,28	0,16
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	7,50	15,00
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	28,95	28,95
TOTAL MATERIAL:						667,25
VALOR COM BDI:						955,11

9.3. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	DESCRÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,32	60,96
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL MAO DE OBRA:						150,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA: 23/04/2021	BDI: 28,82%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOIEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%
					REF. 05/2021 07/2021

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00400000	74,72	0,30
I0441	CAL HIDRATADA	KG	3,00000000	1,10	3,30
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,00000000	0,56	1,68
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,00000000	6,16	6,16
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,00000000	1,39	2,78
I1284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,00000000	1,86	1,86
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,00000000	11,83	11,83
I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,00000000	2,39	2,39
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,33000000	10,84	3,58
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,50000000	3,91	5,86
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,50000000	6,65	3,32
TOTAL MATERIAL:					43,08
VALOR COM BDI:					248,89

9.4. C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,30000000	16,77	55,34
I2320	ENCANADOR	H	3,30000000	20,32	67,06
TOTAL MAO DE OBRA:					122,40

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	UN	2,00000000	17,71	35,42
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12000000	0,28	0,31
I1343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1,00000000	219,76	219,76
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,00000000	7,50	15,00
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,00000000	129,00	129,00
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,00000000	77,33	77,33
TOTAL MATERIAL:					478,82
VALOR COM BDI:					771,92

9.5. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,00000000	16,77	50,31
I2320	ENCANADOR	H	3,00000000	20,32	60,96
I2543	SERVENTE	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL MAO DE OBRA:					150,15

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,00350000	74,72	0,26
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,50000000	1,10	2,75
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,50000000	0,56	1,40
I0884	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	2,00000000	0,59	1,18
I0885	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	4,00000000	1,76	7,04
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,00000000	4,98	4,98
I1412	LUVA PVC SOLDAVEL DE 32MM	UN	2,00000000	1,55	3,10



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA: 23/04/2021		BDI: 28,82%		
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTES:	VERBAO	HORA	MES	CPL
	LOCAL:	DISTRITO DO BIXDPA-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
	CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,96	2,96
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	3,33	3,33
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,99	3,59
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,71	33,55
TOTAL MATERIAL:						64,14
VALOR COM BDI:						276,04

10.1. C1986 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.70X 2.10)m (UN)

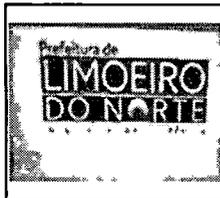
MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	62,89
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	77,89
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:					191,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,96
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	87,16
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	2,16
11707	PORTA LISA DE CEDRO 0.70X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	184,10
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	3,11
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	8,28
TOTAL MATERIAL:					572,67
VALOR COM BDI:					984,56

10.2. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	62,89
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	77,89
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	29,08
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	21,77
TOTAL MAO DE OBRA:					191,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	0,72
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,96
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	43,58	87,16
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
I1708	PORTA LISA DE CEDRO 0.80X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	210,78	210,78
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	15,54	3,11
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
					TOTAL MATERIAL:	599,35
					VALOR COM BDI:	1.018,93

10.3. C1985 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	62,89	
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	77,89	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	29,08	
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	21,77	
					TOTAL MAO DE OBRA:	191,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	0,72	
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	164,28	
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,89	
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,96	
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	74,01	
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	87,16	
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	2,16	
I1706	PORTA LISA DE CEDRO 0.60X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	157,41	
I1724	PREGO	SEINFRA	KG	0,20000000	3,11	
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	8,28	
					TOTAL MATERIAL:	545,98
					VALOR COM BDI:	950,18

10.4. C4513 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I8337	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	244,51	
					TOTAL MATERIAL:	244,51
					VALOR COM BDI:	314,98

10.5. I2255 - VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO) (M2)

VALOR COM BDI:	279,82
-----------------------	---------------

10.6. I0532 - CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,75MM - 38,00KG/M2) (M2)

VALOR COM BDI:	345,60
-----------------------	---------------

[Handwritten signatures and marks]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS		DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%			
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

11.1. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,35
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL MAO DE OBRA:						9,58

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL MATERIAL:						2,26

VALOR COM BDI:						15,27
-----------------------	--	--	--	--	--	--------------

11.2. C1617 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	16,77	6,71
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	20,77	10,38
TOTAL MAO DE OBRA:						17,10

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,24000000	21,25	5,10
TOTAL MATERIAL:						6,69

VALOR COM BDI:						30,63
-----------------------	--	--	--	--	--	--------------

11.3. C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	16,77	4,19
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL MAO DE OBRA:						11,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	KG	0,70000000	4,78	3,35
TOTAL MATERIAL:						3,63

VALOR COM BDI:						19,43
-----------------------	--	--	--	--	--	--------------

11.4. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:						14,18

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	17,19	0,86
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14

[Handwritten signatures and marks]



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%																				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MEZ</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FUNTE	VERSÃO	HORA	MEZ	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%		
	FUNTE	VERSÃO	HORA	MEZ	REF.																			
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																			
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021																				
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																					
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE																							
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																							

I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	11,91	1,43
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	24,59	4,18
TOTAL MATERIAL:						6,61
VALOR COM BDI:						26,77

12.1. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	16,77	50,31
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	20,77	62,31
I2543	SERVEENTE	SEINFRA	H	2,50000000	15,55	38,88
TOTAL MAO DE OBRA:						151,50

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	12,00000000	1,96	23,52
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	UN	1,00000000	1,76	1,76
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,21	10,21
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,02	2,02
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	0,10000000	9,50	0,95
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	3,00000000	3,50	10,50
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,61	2,61
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	M	3,00000000	0,82	2,46
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	22,29	22,29
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,88	1,76
TOTAL MATERIAL:						78,08
VALOR COM BDI:						295,74

12.2. C1665 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W (UN)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	16,77	18,45
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,10000000	20,77	22,85
TOTAL MAO DE OBRA:						41,30

MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	50,72	50,72
TOTAL MATERIAL:						50,72
VALOR COM BDI:						118,53

12.3. 91981 - INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017 (UN)

SERVIÇO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00000000	7,07	7,07
91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	SINAPI	UN	1,00000000	32,22	32,22
TOTAL SERVIÇO:						39,29
VALOR COM BDI:						50,61



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82	
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

13.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,55	9,33
TOTAL MAO DE OBRA:						21,79

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	43,44	47,78
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,03	16,24
TOTAL MATERIAL:						64,02
VALOR COM BDI:						110,55

13.2. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,31	0,80
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,80

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,55	17,10
TOTAL MAO DE OBRA:						25,42

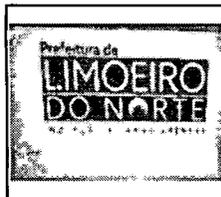
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,50	2,24
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,19	3,35
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,56	6,16
TOTAL MATERIAL:						11,75
VALOR COM BDI:						48,91

13.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,25	0,25
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,69
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,94

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66
TOTAL MAO DE OBRA:						74,74

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,08
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,16	2,42
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56	14,88



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021	BDI : 28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FUNTE	VERSÃO
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			83,85% 47,78% 05/2021
			83,85% 47,78% 07/2021
			0,00% 0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,21	0,55
I1101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,68
I1102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,76
I1316	JUNTA PLASTICA "I" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL MATERIAL:						39,06
VALOR COM BDI:						147,82

13.4. C2828 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	20,77	4,15
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,55	3,11
TOTAL MAO DE OBRA:						7,26
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	3,59	2,43
TOTAL MATERIAL:						2,43
VALOR COM BDI:						12,48

13.5. C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm (M2)

MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	20,77	5,19
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL MAO DE OBRA:						13,74
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03650000	67,50	2,46
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	14,58000000	0,56	8,16
TOTAL MATERIAL:						10,62
VALOR COM BDI:						31,39

13.6. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL EQUIPAMENTO:						2,25
MAO DE OBRA		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL MAO DE OBRA:						5,79
MATERIAL		FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
I9513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,56	28,56
TOTAL MATERIAL:						32,78



MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021		BDI : 28,82%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	07/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

VALOR COM BDI:	52,60
----------------	-------

14.1. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL MAO DE OBRA:					12,30

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
I1512 MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,10	4,10
TOTAL MATERIAL:					4,38

VALOR COM BDI:	21,47
----------------	-------

14.2. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31
TOTAL MAO DE OBRA:					14,18

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,19	0,69
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
I1199 FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,68	1,65
I1347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:					6,56

VALOR COM BDI:	26,70
----------------	-------

15.1. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	16,77	13,42
I2395 PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	20,77	16,62
TOTAL MAO DE OBRA:					30,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035 AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	17,19	0,52
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
I1346 LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,69	0,51
I2293 ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	22,58	2,71
TOTAL MATERIAL:					7,74

VALOR COM BDI:	48,64
----------------	-------

16.1. C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,20000000	18,95	3,79
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,01860000	15,55	0,29

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																						
	OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	DATA : 23/04/2021																				
	DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA	BDI : 28,82%																				
	LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOIEIRO DO NORTE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONT</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>07/2021</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONT	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	
	FONT	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																			
SINAPI	2021/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	07/2021																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																						

TOTAL MAO DE OBRA:	4,08
--------------------	------

MATERIAL	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1225	SEINFRA	M2	0,33000000	6,42	2,12
I2077	SEINFRA	M3	0,05600000	107,14	6,00
I2294	SEINFRA	M3	0,04500000	4,63	0,21

TOTAL MATERIAL:	8,33
-----------------	------

VALOR COM BDI:	15,99
----------------	-------

16.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

MAO DE OBRA	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10

TOTAL MAO DE OBRA:	31,10
--------------------	-------

MATERIAL	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280	SEINFRA	M3	1,15000000	76,19	87,62

TOTAL MATERIAL:	87,62
-----------------	-------

VALOR COM BDI:	152,94
----------------	--------

16.3. I0143 - ARVORE ORNAMENTAL (UN)

VALOR COM BDI:	48,53
----------------	-------

17.1. 0001 - ENTRADA PADRONIZADA DE ESCOLAS-PADRÃO SEMEB (UN)

VALOR COM BDI:	15040,28
----------------	----------

18.1. 00040818 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA) (MES)

VALOR COM BDI:	5.347,52
----------------	----------

18.2. I8617 - VIGIA (MÊS)

VALOR COM BDI:	3.796,12
----------------	----------

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

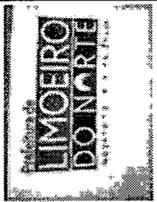
OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA				
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA				
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE				
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%
		FONTE:	VERBAO	HORA	DATA RESP.
		SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
		SINAPI	202,106 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 07/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	ACUMUL. %	CL	
					MAO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS						OUTROS
C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	736,13	74,74	40,00	0,00	33,08	147,82	108.814,74	17,41	13,51	A
C4460	MADERAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	541,87	37,54	50,76	0,00	25,45	113,75	61.637,71	9,86	21,17	A
C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.882,13	17,10	6,69	0,00	6,84	30,63	57.649,64	9,22	28,33	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	1.803,51	14,18	6,61	0,00	5,98	26,77	48.279,96	7,72	34,33	A
C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT.	SEINFRA	M3	352,89	26,44	66,97	0,00	26,91	120,32	42.459,72	6,79	39,60	A
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	62,70	284,57	158,61	0,00	121,96	545,14	34.180,28	5,47	43,85	A
00040818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	SINAPI	MES	5,00	5.347,52	0,00	0,00	0,00	5.347,52	26.737,60	4,28	47,17	A
C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	81,59	0,00	314,98	0,00	0,00	314,98	25.699,22	4,11	50,36	B
C4462	TELHA CERÂMICA	SEINFRA	M2	313,75	39,96	23,43	0,00	18,26	81,65	25.617,69	4,10	53,54	B
C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	218,20	28,15	64,02	0,00	25,99	116,16	25.346,11	4,06	56,69	B
C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	SEINFRA	M2	360,80	39,96	10,65	0,00	14,57	65,18	23.516,94	3,76	59,61	B
I2255	VIDRO LISO, E=6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	81,59	0,00	279,82	0,00	0,00	279,82	22.830,51	3,65	62,44	B
C3028	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	400,90	34,40	8,85	0,00	12,48	55,73	22.342,16	3,57	65,22	B
I8617	VIGIA	SEINFRA	MES	5,00	3.796,12	0,00	0,00	0,00	3.796,12	18.980,60	3,04	67,58	B
C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2,10)m	SEINFRA	UN	16,00	191,63	599,35	0,00	227,95	1.018,93	16.302,88	2,61	69,60	B
0001	ENTRADA PADRONIZADA DE ESCOLAS-PADRÃO SEMEB	SEINFRA	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.040,28	15.040,28	2,41	71,47	B
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	294,92	26,09	11,87	0,00	10,95	48,91	14.424,54	2,31	73,26	B
C2827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X	SEINFRA	M2	92,92	50,68	62,92	0,00	32,73	146,33	13.596,98	2,18	74,95	B
C0073	ALVENARIA DE TILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	176,04	38,19	21,63	0,00	17,24	77,06	13.565,64	2,17	76,63	B
C3029	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	218,20	31,88	5,73	0,00	10,84	48,45	10.571,79	1,69	77,95	B
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	573,72	3,00	11,13	0,00	4,07	18,20	10.441,70	1,67	79,24	B
C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	35,00	151,50	78,08	0,00	66,16	295,74	10.350,90	1,66	80,53	C
C0843	CONCRETO P/MBR., FOK-25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	17,19	106,68	319,73	0,00	122,88	549,29	9.442,30	1,51	81,70	C



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSE AFONSO MAIA			
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSE AFONSO MAIA			
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE			
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			



DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%
FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
	SINAPI	HORA:	83,85%
		MES:	47,76%
		DATA REF.:	05/2021
			83,85%
			47,76%
			07/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	ACUMUL. %	CL
					MAO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS						
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-SPEL-4 - P/ PISO KM	SEINFRA	M2	78,80	21,78	64,02	0,00	24,74	110,55	8.821,89	1,41	82,80	C
C2533	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	SEINFRA	M3	280,00	4,24	19,78	0,00	6,91	30,93	8.041,80	1,29	83,80	C
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	M2	505,34	15,90	0,00	0,00	0,00	15,90	8.034,91	1,29	84,80	C
C0702	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	280,00	16,69	5,16	0,00	6,30	28,15	7.319,00	1,17	85,70	C
C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	350,80	11,46	3,63	0,00	4,34	19,43	6.816,04	1,09	86,55	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	7,00	74,18	667,25	0,00	213,68	955,11	6.685,77	1,07	87,38	C
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	105,60	56,77	0,00	0,00	0,00	56,77	5.994,91	0,96	88,13	C
00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M., ALT. 2,50 M., COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	SINAPI	MES	5,00	0,00	0,00	1.159,38	0,00	1.159,38	5.796,90	0,93	88,85	C
C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	SEINFRA	KG	353,68	2,62	9,72	0,00	3,57	15,91	5.627,05	0,90	89,55	C
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	150,15	64,14	0,00	61,75	276,04	5.520,80	0,88	90,23	C
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	150,15	43,08	0,00	55,66	248,89	4.977,80	0,80	90,85	C
C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	6,00	122,40	476,82	0,00	172,70	771,92	4.631,52	0,74	91,42	C
C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	SEINFRA	UN	35,00	41,30	50,72	0,00	26,51	118,53	4.148,55	0,66	91,94	C
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	48,50	48,80	17,39	0,00	19,08	85,27	4.135,60	0,66	92,45	C
C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	90,00	25,68	8,85	0,00	9,96	44,49	4.004,10	0,64	92,95	C
C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	4,72	366,26	245,74	0,00	176,38	788,38	3.721,15	0,60	93,41	C
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	69,51	7,29	33,54	0,00	11,77	52,60	3.656,23	0,58	93,87	C
C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	SEINFRA	M2	11,20	22,05	224,08	0,00	70,92	317,05	3.550,96	0,57	94,31	C
10532	CHAPA DE AÇO FINA 3/16" (4,76MM - 38,00KG/M2)	SEINFRA	M2	10,00	0,00	345,60	0,00	0,00	345,60	3.456,00	0,55	94,74	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	128,16	14,18	6,56	0,00	5,96	26,70	3.368,47	0,54	95,16	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	400,90	4,41	1,77	0,00	1,78	7,96	3.191,16	0,51	95,55	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT., PROF., ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	56,54	53,09	0,00	0,00	0,00	53,09	3.001,71	0,48	95,92	C
C1986	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,70X 2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	181,63	572,67	0,00	220,26	984,56	2.953,68	0,47	96,29	C



[Handwritten Signature]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSE AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSE AFONSO MAIA	VERSÃO	
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPA-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 07/2021 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		BDI:	28,82%

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	%	ACUMUL. %	CL
					MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS						
C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS CIMASSA DE PVA	SEINFRA	M2	189,90	9,58	2,26	0,00	3,43	15,27	2.899,77	0,46	96,65	C
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	40,00	68,12	0,00	0,00	0,00	68,12	2.724,80	0,44	96,99	C
C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PTINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	126,16	12,30	4,38	0,00	4,79	21,47	2.708,66	0,43	97,33	C
C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PEINERAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	79,80	13,74	10,62	0,00	7,03	31,39	2.504,92	0,40	97,64	C
C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	218,20	7,26	1,51	0,00	2,54	11,31	2.467,84	0,39	97,94	C
C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	SEINFRA	M2	129,22	18,16	0,00	0,00	0,00	18,16	2.346,64	0,38	98,24	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	31,10	120,37	0,00	43,65	195,12	2.341,44	0,37	98,53	C
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	45,20	30,04	7,74	0,00	10,86	48,64	2.196,53	0,35	98,80	C
C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	SEINFRA	M2	100,00	13,63	0,00	0,00	0,00	13,63	1.363,00	0,22	98,97	C
C0099	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	1,19	217,81	489,86	0,00	203,94	911,61	1.084,82	0,17	99,10	C
C0132	ARGAMASSA DE CIMENTO ARENOSO E AREIA S/ PEN, TRAÇO 1:3:7	SEINFRA	M3	2,20	155,50	213,68	0,00	106,40	475,58	1.046,28	0,17	99,23	C
C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	79,80	7,26	2,43	0,00	2,79	12,48	995,90	0,16	99,36	C
C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.60X 2.10)m	SEINFRA	UN	1,00	191,63	545,98	0,00	212,57	950,18	950,18	0,15	99,47	C
C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	SEINFRA	M2	50,00	4,08	8,33	0,00	3,58	15,99	799,50	0,13	99,57	C
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	5,00	31,10	87,62	0,00	34,22	152,94	764,70	0,12	99,67	C
C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	SEINFRA	M	16,45	18,48	8,08	0,00	7,64	34,20	562,59	0,09	99,74	C
C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	18,13	29,53	0,00	0,00	0,00	29,53	535,38	0,09	99,81	C
10143	ARVORE ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	10,00	0,00	48,53	0,00	0,00	48,53	485,30	0,08	99,87	C
91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	SINAPI	UN	8,00	10,39	23,89	0,00	16,33	50,61	404,88	0,06	99,92	C
C2921	REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE. MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,60	34,05	0,00	0,00	0,00	34,05	360,93	0,06	99,96	C
C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA	SEINFRA	UN	13,00	22,61	0,00	0,00	0,00	22,61	293,93	0,05	100,00	C
10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	SEINFRA	UN	3,00	0,00	6,63	0,00	0,00	6,63	19,89	0,00	100,00	C

30/04/2021
CPL

[Assinatura]

Subtotal até 100,00% 805.145,77
 Outros -0,01
 Valor total do Orçamento 805.145,76

TIPO	ITENS	VALOR	%
EQUIPAMENTO	1,00	5.796,90	0,93
MAO DE OBRA	2,00	45.718,20	7,31
MATERIAL	4,00	26.791,70	4,29
OUTRAS	1,00	15.040,28	2,41
SERVICO	60,00	711.798,69	113,88

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 José Manoel de Souza Costa
 Prefeito Municipal



3- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]

João Manoel de Souza Cruz
[Handwritten signature]
R. P. 0512 - 19

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA		
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSÉ AFONSO MAIA		
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPA-LIMOEIRO DO NORTE		
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%
FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2021/06 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.792,71	100,00 % 44.792,71					100,00 % 44.792,71
2	RECUPERAÇÃO DE PAREDE	6.323,18	100,00 % 6.323,18					100,00 % 6.323,18
3	MOVIMENTO DE TERRA	45.822,36	100,00 % 45.822,36					100,00 % 45.822,36
4	INFRAESTRUTURA	50.395,92	100,00 % 50.395,92					100,00 % 50.395,92
5	SUPERESTRUTURA	30.561,15	50,00 % 15.280,58	50,00 % 15.280,57				100,00 % 30.561,15
6	COBERTA	111.334,93	50,00 % 55.667,47	50,00 % 55.667,46				100,00 % 111.334,93
7	PAREDES E PAINÉIS	17.116,60	100,00 % 17.116,60					100,00 % 17.116,60
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	63.919,06	80,00 % 51.135,25	20,00 % 12.783,81				100,00 % 63.919,06
9	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	21.835,78	20,00 % 4.367,16	80,00 % 17.468,62				100,00 % 21.835,78
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO	72.192,47	50,00 % 36.096,24	50,00 % 36.096,23				100,00 % 72.192,47
11	PINTURA DE PAREDES	115.645,41			80,00 % 92.516,33	20,00 % 23.129,08		100,00 % 115.645,41
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.904,33		80,00 % 11.923,46	20,00 % 2.980,87			100,00 % 14.904,33
13	PISO	139.218,22		20,00 % 27.843,64	80,00 % 83.530,93			100,00 % 139.218,22
14	PINTURA EM ESQUADRIA DE MADEIRA	6.077,13			50,00 % 3.038,57	50,00 % 3.038,56		100,00 % 6.077,13
15	PINTURA EM ESQUADRIA DE FERRO	2.198,53			50,00 % 1.099,27	50,00 % 1.099,26		100,00 % 2.198,53
16	PAISAGISMO	2.049,50					100,00 % 2.049,50	100,00 % 2.049,50

[Assinatura]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSE AFONSO MAIA	DATA:	23/04/2021	BDI:	28,82%
DESCRIÇÃO:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSE AFONSO MAIA	FONTE:	VERBAO	HORA	DATA RES.
LOCAL:	DISTRITO DO BIXOPÁ-LIMOEIRO DO NORTE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SINAPI	202106 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	Total parcela
17	ENTRADA PADRONIZADA DAS ESCOLAS	15.040,28					100,00 % 15.040,28	100,00 % 15.040,28
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	45.718,20	20,00 % 9.143,64	20,00 % 9.143,64	20,00 % 9.143,64	20,00 % 9.143,64	20,00 % 9.143,64	100,00 % 45.718,20
		805.145,76	263.522,10 263.522,10	228.574,01 492.096,11	222.562,04 714.658,15	64.254,19 778.912,34	26.233,42 805.145,76	805.145,76

[Handwritten Signature]

4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 INSTALAÇÃO DA OBRA:

A construtora contratada para a execução do serviço providenciara todo o material necessário para as instalações provisórias da obra, incluídos os gastos com transporte, montagem e desmontagem de equipamentos.

A construtora deverá fornecer uma placa com elucidações da obra, com os dizeres impressos conforme o modelo adotado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte.

1.2 LOCAÇÃO DA OBRA

Todas as operações de nivelamento e locação da obra ficarão a cargo e sob a responsabilidade do construtor, que se utilizará dos elementos necessários para execução dos serviços.

1.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todos os materiais demolidos e /ou retirados da obra são de propriedade da contratante, que ira determinar o destino final.

1.4 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL

A carga, transporte e descarga do entulho retirado da obra deverá ser feita através de caminhão apropriado e destinado para um local determinado pela fiscalização da prefeitura, sem que venha a causar danos ao meio ambiente.

2.0 INFRAESTRUTURA

2.1 SERVIÇOS GERAIS DE FUNDAÇÃO

As escavações serão feitas manualmente através de aberturas de cavas de fundação e obedecerão rigorosamente aos alinhamentos das paredes apresentadas



João Udison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

em projeto. Todas as paredes de alvenaria serão apoiadas sobre alvenaria de pedra argamassada e baldrame de tijolo maciço. As alvenarias não terão função estrutural.

Os trabalhos de reaterro das cavas das fundações e demais peças estruturais serão feitas com o máximo de critério e com material compactado em camadas sucessivas de 20cm.

O material utilizado no reaterro receberá aprovação prévia da fiscalização, podendo ser ou não oriundo da escavação.

A alvenaria de embasamento com pedra argamassada deverá apresentar homogeneidade na estrutura, com juntas horizontais e verticais descontinuas e empregar argamassa de assentamento no traço 1:3(cimento e areia). Deverá se executada com pedras brutas, assentes com argamassa de qualidade suficiente que uma vez comprimida, haja refluxo pelos lados, sendo calçada com lascas de pedra.

A primeira fiada deverá formar um todo maciço, sem vazios ou intertícios.

Sobre a alvenaria de pedra deverá ser assentado o baldrame feito em alvenaria dobrada de tijolo maciço.

A ultima camada antes do recebimento da alvenaria de vedação será composta por uma cinta de impermeabilização confeccionada em concreto armado.

2.2 INFRAESTRUTURA – FORMAS

As formas serão confeccionadas em madeira , perfeitamente alinhadas e integralmente estanques, não permitindo desta forma a fuga da nata de cimento , com conseqüente redução da resistência do concreto.

As formas deverão ser retiradas observando os prazos mínimos estabelecidos pela ABNT.

Todas as formas deverão ser novas e de primeiro uso, podendo ser utilizada por mais de duas vezes durante a obra.

2.3 INFRAESTRUTURA – ARMADURAS

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil e que obedecem às determinações da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

2.4 INFRAESTRUTURA – CONCRETO

A construtora executará a infraestrutura rigorosamente de acordo com o projeto. A execução da infraestrutura implica na integral responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

A resistência característica do concreto será obtida através de ensaio “ dosagem racional” e deverá ser aprovado pela fiscalização.

A resistência do concreto à compressão deverá ser de 25Mpa.

João Udison Saraiya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0501622049

3.0 SUPER ESTRUTURA – FORMAS

3.1 SUPER ESTRUTURA – FORMAS

A forma será executada com folhas de madeira prensadas resinadas de 12mm, novas, podendo-se reutiliza-las por mais de duas vezes durante a obra. A desforma obedecerá aos prazos estabelecidos pela ABNT.

3.2 SUPERESTRUTURA – ARMADURAS

A ferragem da estrutura deverá ser calçada com tijolinho de modo a não ficar em contato com a forma.

As armaduras utilizadas na obra deverão ser as barras utilizadas na construção civil que obedecem às determinações das normas da ABNT referentes às barras e fios de aço destinados à armadura de peças de concreto armado.

3.3 SUPERESTRUTURA – CONCRETO

A superestrutura será executada em concreto armado com $f_{ck}=25$ Mpa. O construtor deverá atender a todas as recomendações da fiscalização e do projeto com relação a garantia da qualidade do concreto lançado. Qualquer orientação da fiscalização não isentará o construtor de sua total responsabilidade com relação a estabilidade na execução da obra. No caso de falha na qualidade da estrutura ou peças, parcial ou totalmente concretadas, deverá providenciar a fiscalização junto ao construtor, medidas corretivas, compreendendo demolições, remoção do material demolido, reposição de vazios, ninhos e porções estruturais com emprego de enchimento adequados de argamassa de concreto, injeções e providencias outras, de acordo com instruções da fiscalização, em função de cada caso em particular. O adensamento do concreto será efetuado por meio de vibradores.

3.0 PAREDES E PAINÉIS

4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

As alvenarias serão executadas fielmente nas dimensões, alinhamento e espessuras indicadas no projeto. Deverão apresentar prumo e alinhamento perfeito, fiadas niveladas e espessuras de juntas compatíveis com o material utilizado e detalhes do projeto.

No concreto deverá ser previsto espera de aço para amarração das alvenarias. Os materiais inertes – tijolos – deverão ser de boa qualidade, apresentando uniformidade de cor e tamanho.



João Udisor Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

4.2 ELEMENTOS VAZADOS

Os cobogós utilizados no projeto deverão ser confeccionados em cimento e areia com uniformidade de tamanho, do tipo anti-chuva, não sendo necessariamente iguais ao modelo dos cobogós já existentes na edificação.

5.0 - COBERTA

5.1 ESTRUTURAS DE MADEIRA

A cobertura da área de ampliação deverá ser confeccionada em madeira de primeira qualidade, utilizando-se peças de massaranduba, nas dimensões apropriadas, aparelhadas e perfeitamente alinhadas, não devendo apresentar quaisquer defeitos tais como lascas, fendas, nós e orifícios. É vedado, o emprego de madeira verde.

5.2 TELHAS

As telhas deverão apresentar travas, para evitar escorregamento. A cumeeira deverá ter argamassa de modo a permitir perfeita calafetação do telhado, evitando-se a ocorrência de vazamentos. Deverá ser realizado acabamento na ultima fiada de telha, acompanhado de pintura na cor branca.

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

6.0 PISO

6.1 BASE PARA PISOS

O piso será assentado sobre lastro de concreto regularizado com espessura de 5cm e no traço volumétrico de 1:4:8(cimento, areia grossa e brita).

6.2 ACABAMENTOS

Após a execução do lastro de concreto e da regularização será executado o piso cimentado liso, que terá espessura mínima de 1,50cm ou o acabamento especificado em orçamento.



João Uldino S. Cruz
Eng. Civil
RNP. 0601322049

7.0 REVESTIMENTOS

7.1 CHAPISCO DE BASE

Receberão chapisco de base as seguintes superfícies:

- 1- Todas as superfícies lisas de concreto destinados a reboco, de acordo com o projeto;
- 2- Todas as alvenarias de tijolo cerâmico;
- 3- Todos os forros.

A principal finalidade do chapisco de base é proporcionar às superfícies melhor aderência para receber o revestimento final. O traço do chapisco será 1:3 (cimento e areia grossa) e a sua espessura deverá ser de 5mm.

7.2 EMBOÇO

Após a aplicação do chapisco, deverá ser aplicada uma camada de regularização das superfícies com argamassa mista de cimento e areia – traço 1:6 (cimento e areia grossa peneirada) com o traço em volume. A espessura deverá ser de 20mm.

7.3 REBOCO

O reboco compreende o acabamento do emboço e deverá ficar livre de ondulações e /ou fissuras. O traço utilizado deverá ser 1:6(cimento e areia) com espessura de 5mm. O reboco será executado somente nas alvenarias que não receberão acabamento em cerâmica.

7.4 ACABAMENTOS

O assentamento da cerâmica será em reticulado, com juntas rigorosamente alinhadas, estando as horizontais em nível.

As juntas entre as cerâmicas não poderão ser superiores a 5mm e serão calafetadas com pasta de cimento portland branco.

8.0 ESQUADRIAS

8.1 PORTAS

As portas de madeira deverão ser livres de defeitos, não sendo admissíveis empenos, fendas ou dificuldades de fechamento.

É vedado o uso de madeira verde para confecção de portas e/ou acessórios.



João Uilson Spravo Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

8.2 PORTÕES E GRADES DE FERRO

As esquadrias de ferro serão confeccionadas em barra uniformes, devidamente lixadas e isentas de qualquer processo de ferrugem. Deverá ser dado especial cuidado às soldas para que sejam resistentes e de bom acabamento.

8.3 OUTROS ELEMENTOS

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeita condição de uso, confeccionados em latão polido de marca reconhecidamente de qualidade.

O assentamento das ferragens será procedido com particular esmero pelo construtor.

Os forramentos serão confeccionados em muricatiara.

As guarnições serão fixadas aos tufos de andiroba, embutidos nas alvenarias(chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3) com o emprego de parafusos de ferro galvanizado, tamanho mínimo de 2 ½ x10. As cabeças dos parafusos deverão penetrar no mínimo de 5mm da face externa das guarnições cujos furos serão tampados por tarugos de madeira fixados por colagem.

9.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Os aparelhos e metais empregados serão de primeira qualidade, novos e de primeiro uso. A colocação deverá ser perfeita, impedindo todo e qualquer tipo de vazamento, sendo testadas as louças e todos os metais. Será executado uma revisão de todas as instalações hidro-sanitárias.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser executada de acordo com o projeto, devendo satisfazer às prescrições da NB-3 e da concessionária de energia local.

As tubulações de PVC serão executadas em eletrodutos rígidos da marca TIGRE ou similar.

As tubulações deverão ser instaladas antes da concretagem das peças e deverão ser solidamente fixadas às formas de madeira a fim de não haver deslocamento. A união dos tubos será feita por meio de luvas e ligações dos mesmos aos quadros e às caixas através de arruelas e buchas apropriadas.

A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos, devendo ser usada curvas de 90º. graus.

Os fios e cabos serão fabricação Pirelli, Forest ou similar, na bitola e características indicadas no projeto específico.

Os cabos alimentadores serão de fabricação Pirelli, Forest ou similar, com isolamento para 750V.

Todas as caixas de passagem serão providas de tampa cega plástica.



João Udison Barreira Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649

Os interruptores, tomadas, espelhos e congêneres serão linha silentoque ou similar. Será executada uma revisão em todas as instalações elétricas.

11.0 PINTURA

11.1 PINTURA DE FORROS E PAREDES

A pintura de forros e paredes será executada com tinta látex, na cor definida pela fiscalização e nas áreas indicadas em projeto, devendo-se passar no mínimo 2 demãos. A alvenaria deverá ser lixada e emassada antes da pintura com massa a base de PVA em duas demãos.

11.2 PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira deverão ser devidamente lixadas , emassadas e receberem duas demãos esmalte,, conforme recomendação do fabricante.

11.3 PINTURA EM ESQUADRIAS METÁLICAS

Todas as esquadrias de ferro deverão ser lixadas e aparelhadas de acordo com orientação do fabricante da tinta e pintadas com tinta esmalte duas demãos.

12.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

12.1 DIVERSOS

A estrutura do telhado existente deverá ser desmontada para substituição das peças danificadas ou com desgaste. Será executado o retalhamento com telha cerâmica até 50% nova.

Os quadros verdes que estão desgastados serão emassados e pintados na cor verde.

12.2 LIMPEZA FINAL

12.2.1 Após a finalização dos trabalhos, deverão ser removidos todos os entulhos remanescentes, ficando o prédio todo limpo.

João Udison Barbosa Cruz
Eng. 1941
RNP: 0601322649



6.0 PLANTAS

João Udison Batista Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



João Udisor Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601322649



[Handwritten signature]

João Udison ~~Saralva Cruz~~
Eng. Civil
RNP: 0601322649

QTD - PORTAS CONSTRUIR

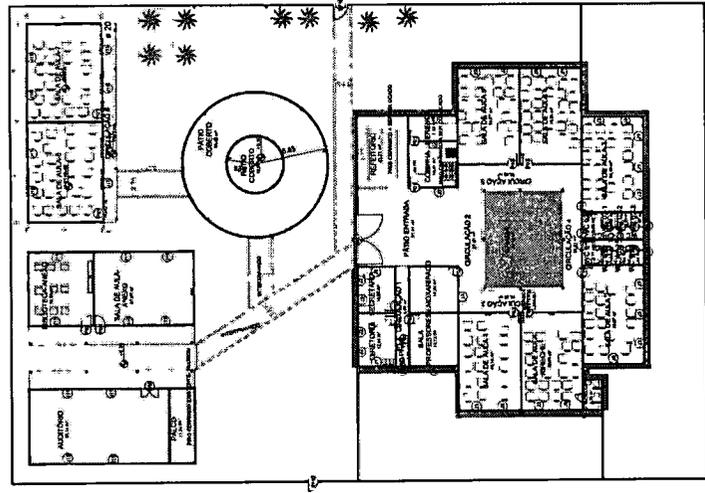
COMPART.	QUANT.	TIPO	REMARKS
1	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
2	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
3	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
4	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
5	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
6	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
7	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
8	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
9	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
10	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
11	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
12	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
13	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
14	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
15	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
16	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
17	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
18	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
19	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100
20	1	PORTA ALUMINADA	PORTA ALUMINADA 2000 X 2100

QTD - JANELAS CONSTRUIR

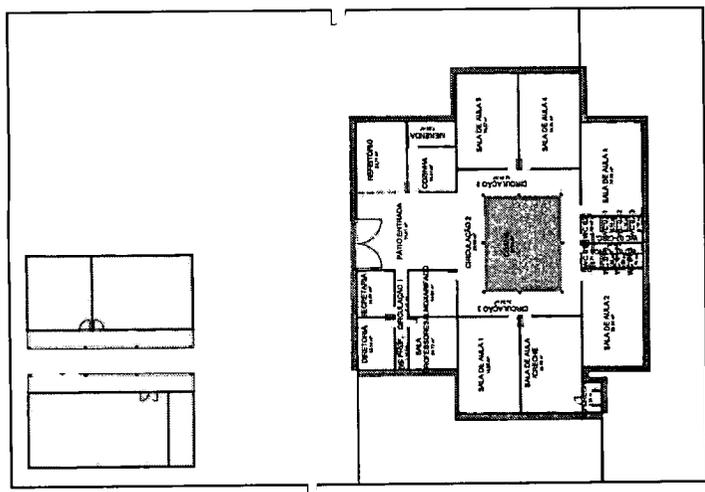
COMPART.	QUANT.	TIPO	REMARKS
1	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
2	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
3	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
4	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
5	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
6	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
7	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
8	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
9	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
10	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
11	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
12	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
13	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
14	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
15	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
16	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
17	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
18	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
19	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500
20	1	JANELA ALUMINADA	JANELA ALUMINADA 1200 X 1500

AR - QUADRO GERAL DE AREAS INTERNAS

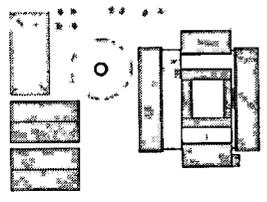
NOME	AREA	PERIMETRO	USO	DESCRIÇÃO
ÁREA DE SERVIÇOS	120,00	180,00	ÁREA DE SERVIÇOS	ÁREA DE SERVIÇOS
ÁREA DE COZINHA	80,00	120,00	ÁREA DE COZINHA	ÁREA DE COZINHA
ÁREA DE BANHEIRO	60,00	90,00	ÁREA DE BANHEIRO	ÁREA DE BANHEIRO
ÁREA DE VESTIBULO	100,00	150,00	ÁREA DE VESTIBULO	ÁREA DE VESTIBULO
ÁREA DE SALA	150,00	220,00	ÁREA DE SALA	ÁREA DE SALA
ÁREA DE QUARTO	100,00	150,00	ÁREA DE QUARTO	ÁREA DE QUARTO
ÁREA DE HALL	50,00	75,00	ÁREA DE HALL	ÁREA DE HALL
ÁREA DE ESCALA	30,00	45,00	ÁREA DE ESCALA	ÁREA DE ESCALA
ÁREA DE SANITÁRIO	20,00	30,00	ÁREA DE SANITÁRIO	ÁREA DE SANITÁRIO
ÁREA DE COBERTURA	200,00	300,00	ÁREA DE COBERTURA	ÁREA DE COBERTURA
ÁREA DE PAVIMENTO	100,00	150,00	ÁREA DE PAVIMENTO	ÁREA DE PAVIMENTO
ÁREA DE PLANTAS	50,00	75,00	ÁREA DE PLANTAS	ÁREA DE PLANTAS
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	100,00	150,00	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	ÁREA DE ESTACIONAMENTO
ÁREA DE VESTIBULO	100,00	150,00	ÁREA DE VESTIBULO	ÁREA DE VESTIBULO
ÁREA DE SALA	150,00	220,00	ÁREA DE SALA	ÁREA DE SALA
ÁREA DE QUARTO	100,00	150,00	ÁREA DE QUARTO	ÁREA DE QUARTO
ÁREA DE HALL	50,00	75,00	ÁREA DE HALL	ÁREA DE HALL
ÁREA DE ESCALA	30,00	45,00	ÁREA DE ESCALA	ÁREA DE ESCALA
ÁREA DE SANITÁRIO	20,00	30,00	ÁREA DE SANITÁRIO	ÁREA DE SANITÁRIO
ÁREA DE COBERTURA	200,00	300,00	ÁREA DE COBERTURA	ÁREA DE COBERTURA
ÁREA DE PAVIMENTO	100,00	150,00	ÁREA DE PAVIMENTO	ÁREA DE PAVIMENTO
ÁREA DE PLANTAS	50,00	75,00	ÁREA DE PLANTAS	ÁREA DE PLANTAS
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	100,00	150,00	ÁREA DE ESTACIONAMENTO	ÁREA DE ESTACIONAMENTO



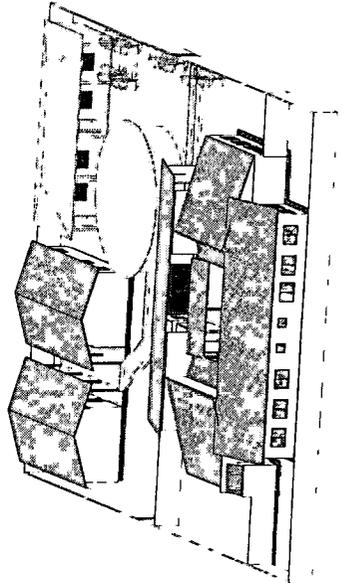
2 - PLANTA BAIXA TERREO REFORMA-CONSTRUIR
 ESCALA 1:50



1 - PLANTA BAIXA TERREO-DEMOLIR
 ESCALA 1:50



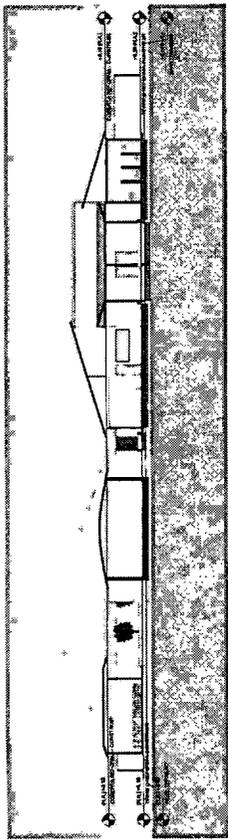
3 - COBERTURA REFORMA-CONSTRUIR
 ESCALA 1:50



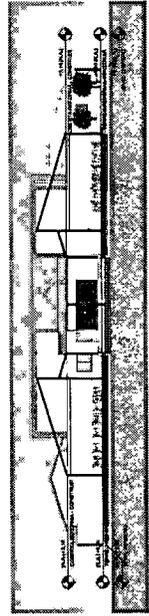
4 - VISTA TERREO REFORMA-CONSTRUIR
 ESCALA 1:50

João Wilson Cruz
 FANT. 00312-1-49

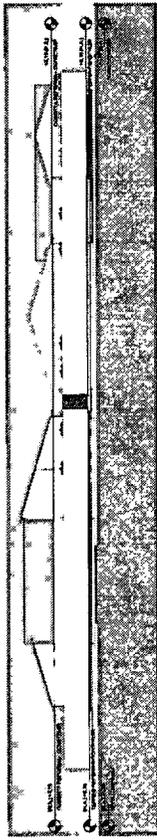
[Handwritten signature]



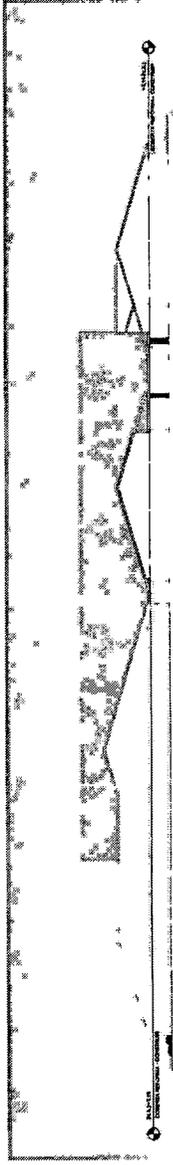
1 CORTIE A REFORMA CONSTRUIR
ESCALA 1/30



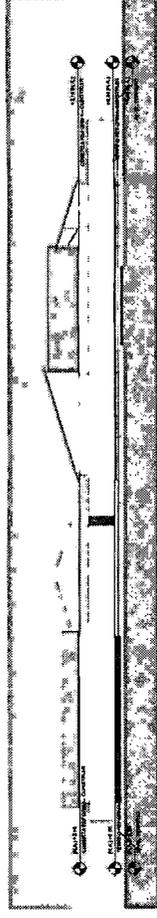
2 CORTIE B REFORMA CONSTRUIR
ESCALA 1/30



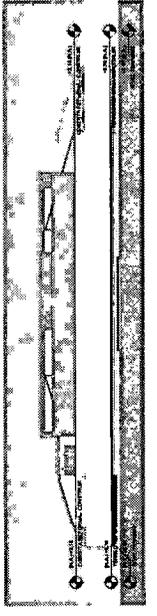
3 FACHADA LESTE REFORMA CONSTRUIR
ESCALA 1/30



4 FACHADA NORTE REFORMA CONSTRUIR
ESCALA 1/30



5 FACHADA OESTE REFORMA CONSTRUIR
ESCALA 1/30



6 FACHADA SUL REFORMA CONSTRUIR
ESCALA 1/30

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PROJETO JAO UDISON S CRUZ
CONTINUAÇÃO

L. 010 P. 02		PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEF JOSE AFONSO MAIA	
LOCAL: BARRA		PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
RESPONSÁVEL	ROBSONIA	PROJETA	JAO UDISON S CRUZ
DESENHO	JAO UDISON S CRUZ	PROJETO	JAO UDISON S CRUZ
COPA	JAO UDISON S CRUZ	PROJETO	JAO UDISON S CRUZ
ESCALA	JAO UDISON S CRUZ	PROJETO	JAO UDISON S CRUZ
ESPACOS	JAO UDISON S CRUZ	PROJETO	JAO UDISON S CRUZ
ESPACOS		CORTES E FACHADAS	

João Udison Saraiya Cruz
Eng. Civil
RNP: 0601622649



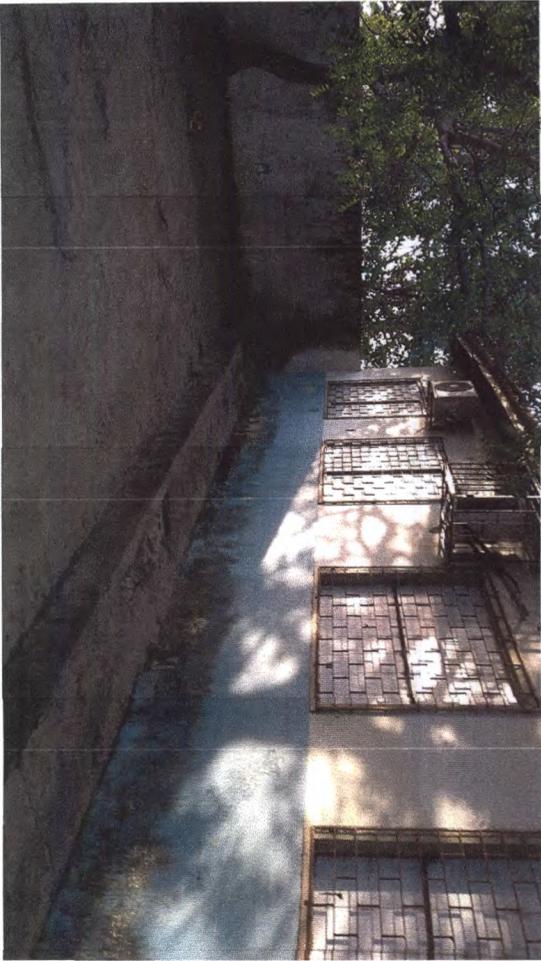
Relatório Fotográfico

E.E.I.F. Prof.º José Afonso Ferreira Maia.
Local: Bixopá, Limoeiro do Norte.

João Manoel Saraiva
F. J. J.



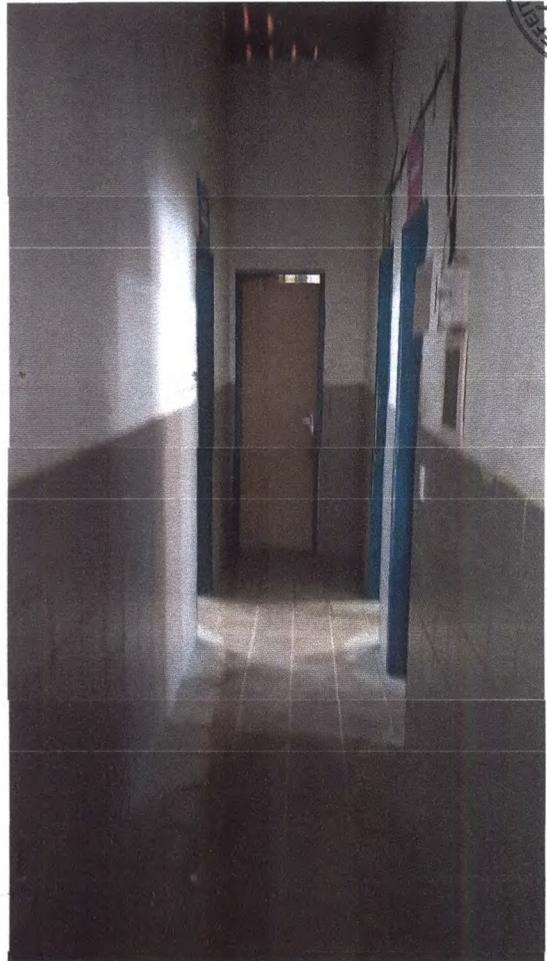
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



João Uelso, Carvalho Cruz
R.N. 6543219



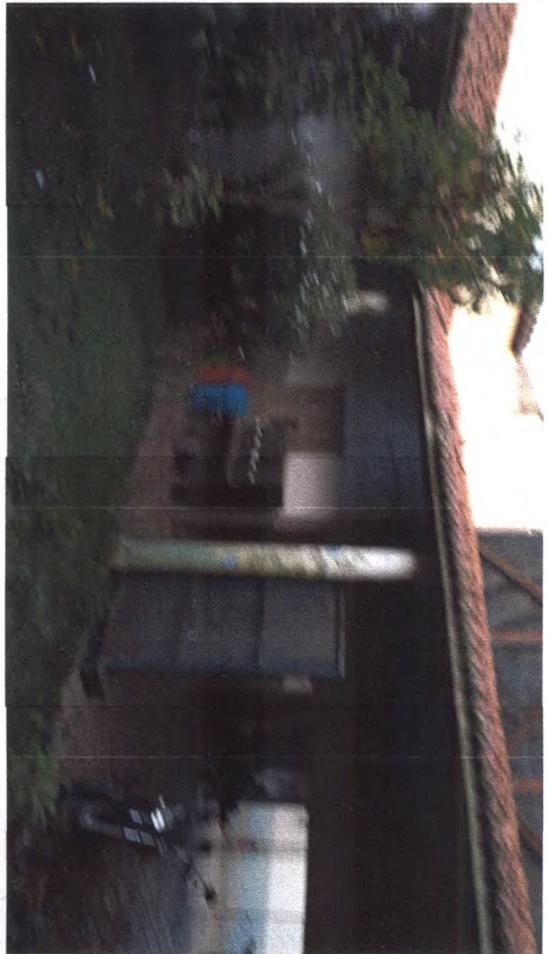
[Handwritten signature]



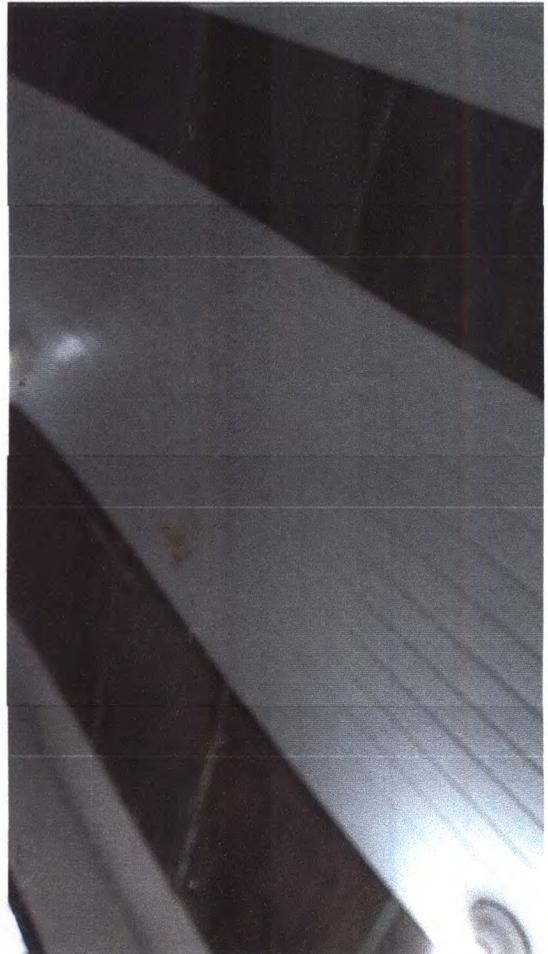
João Uilson Saraiva Cruz
Esp. Civil
RNF 0607322649



Handwritten signature in blue ink.



João Edison Coraiva Cruz
Eng. Civil
RNP 0607327949



[Handwritten signature]

João Edison Saraiva Cruz
Eng. Civil
RNP: 7501272649



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ AFONSO FERREIRA
MAIA
LOCAL: DISTRITO DE BIXOPÁ
MUNICÍPIO: LIMOEIRO DO NORTE

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA:

INFRAESTRUTURA

- Alvenaria de embasamento de pedra
- Concreto fck=25 MPA

COBERTA

- Execução de cobertura com madeiramento para telha cerâmica

REVESTIMENTO DE PAREDES

- Reboco com argamassa de cimento e areia
- Cerâmica acima de 30x30cm

ESQUADRIAS

- Colocação de janelas em alumínio

PINTURA DE PAREDES

- Pintura látex em paredes

PISO

- Piso industrial polido

João Luiz Cruz
2019



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210824248



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601322649

Registro: 10425D CE

Empresa contratada: ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Registro: 0010387307-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

RUA CEL. ANTÔNIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: Limoeiro do Norte

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

Nº: 2121

CEP: 62930000

Contrato: 01

Celebrado em: 02/01/2017

Valor: R\$ 20.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL ANTONIO JOAQUIM

Complemento:

Cidade: LIMOEIRO DO NORTE

Data de Início: 13/05/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

Bairro: CENTRO

UF: CE

Previsão de término: 23/07/2021

Coordenadas Geográficas: -3.750105, -38.513752

Código: Não Especificado

Nº: 2121

CEP: 62930000

CPF/CNPJ: 07.891.674/0001-72

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E DEMAIS PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOÃO UDISON SARAIVA CRUZ - CPF: 263.375.413-91

Local

data

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CNPJ: 07.891.674/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 29/07/2021

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214805360

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5WZc7
Impresso em: 04/08/2021 às 09:05:07 por: , lp: 187.19.188.150



**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º 2021.1108-002/SEMEB**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.

LOTE	Descrição	UND	QTD	VALOR TOTAL DO LOTE
01	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALDETRUDES EDITH HOLANDA LOCAL: Bairro Bom Nome	Serviço	01	
02	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA LOCAL: Distrito de Bixopá	Serviço	01	

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____ dias

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. CONCORRÊNCIA N.º 2021.1108-002/SEMEB

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE _____
Secretaria Municipal de _____
Rua _____ – Ceará
Fone: _____

PARA: (NOME DA EMPRESA)
Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:
N.º DOCUMENTO:
GARANTE:
VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

_____ -Ceará, ___ de _____ de _____.

Secretário Municipal de _____



ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado deEndereçon.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO N.º

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE _____, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS VALDETRUDES EDITH HOLANDA E JOSÉ AFONSO FERREIRA MAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____ dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de _____, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____ dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º _____ e na proposta adjudicada; partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CNO – Cadastro Nacional de Obras com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;

- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS



7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de _____, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de _____ caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de _____;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação



formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de _____, para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de _____, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de _____.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de _____.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de _____, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de _____ pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- 12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.
12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.
12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de _____.

MUNICIPIO DE _____
CNPJ N° _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____

SECRETÁRIO(A)
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N° _____
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____